



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS

DIEGO MARTINS CORREIA

FORMAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL EM RORAIMA: ASPECTOS
HISTÓRICOS E INSTITUCIONAIS DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE
POLICIAMENTO AMBIENTAL (CIPA) MONTE RORAIMA

BOA VISTA, RR
2025

DIEGO MARTINS CORREIA

FORMAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL EM RORAIMA: ASPECTOS
HISTÓRICOS E INSTITUCIONAIS DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE
POLICIAMENTO AMBIENTAL (CIPA) MONTE RORAIMA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Federal de Roraima, como requisito para obtenção do grau de Mestre em Ciências Ambientais (Recursos Naturais), na Área de Concentração Manejo e Conservação de Bacias Hidrográficas, linha de pesquisa: Manejo e Dinâmica de Recursos Naturais.

Orientadora: Prof^a. Dra. Meire Joisy Almeida Pereira

Coorientadora: Prof^a. Dra. Doris Aleida Villamizar Sayago

Dados Internacionais de Catalogação na publicação (CIP)
Biblioteca Central da Universidade Federal de Roraima

C824f Correia, Diego Martins.

Formação da polícia militar ambiental em Roraima : aspectos históricos e institucionais da Companhia Independente de Policiamento ambiental (CIPA) Monte Roraima / Diego Martins Correia. – Boa Vista, 2025.

44 f. : il.

Orientadora: Profa. Dra. Meire Joisy Almeida Pereira.

Coorientadora: Profa. Dra. Doris Aleida Villamizar Sayago.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Roraima, Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais.

1. Segurança pública. 2. Fiscalização ambiental. 3. História ambiental. 4. Instituições. I. Título. II. Pereira, Meire Joisy Almeida (orientadora). III. Sayago, Doris Aleida Villamiza (coorientadora).

CDU (2.ed.) 355.511.6:502(811.4)

Ficha Catalográfica elaborada pela Bibliotecária/Documentalista:
Mariede Pimentel e Couto Diogo – CRB 11/354 - AM

DIEGO MARTINS CORREIA

FORMAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL EM RORAIMA: ASPECTOS
HISTÓRICOS E INSTITUCIONAIS DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE
POLICIAMENTO AMBIENTAL (CIPA) MONTE RORAIMA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Federal de Roraima, como requisito para obtenção do grau de Mestre em Ciências Ambientais, na Área de Concentração: Manejo e Conservação de Bacias Hidrográficas, linha de pesquisa: Manejo e Dinâmica de Recursos Naturais. Defendida em 28 de fevereiro de 2025 e avaliada pela seguinte banca examinadora:

Meire Joisy Almeida Pereira
Orientadora - Presidente da Banca – PRONAT/UFRR

Documento assinado digitalmente
 **MARCIA TEIXEIRA FALCAO**
Data: 29/08/2025 12:43:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof^a. Dr^a. Marcia Teixeira Falcão
Universidade Estadual de Roraima

Documento assinado digitalmente
 **PRISCILA ELISE ALVES VASCONCELOS**
Data: 29/08/2025 13:09:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof^a. Dr^a. Priscila Elise Alves Vasconcelos
Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública em Rede Nacional

Documento assinado digitalmente
 **NATALIA BELMONTE DEMETRIO**
Data: 29/08/2025 12:51:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr^a. Natália Belmonte Demétrio
Centro de Ciências Humanas da Universidade Federal de Roraima

Àquelas que me definiram o amor, Adriana Corrêa Correia, esposa, Liz Correia e Eva Correia, filhas, Maria Estelita Martins Barros, mãe, Meire Joisy Almeida Pereira, orientadora; ao amigo Aurino Francisco de Oliveira, baluarte da CIPA.

AGRADECIMENTOS

A realização deste estudo representa a essência da cooperação humana. Cada incentivo, reflexão, crítica, gesto e palavra contribuíram para a estruturação de cada linha desta dissertação. Agradeço ao Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais (PRONAT) da UFRR pelas condições disponibilizadas que me permitiram trilhar o caminho da pesquisa de qualidade e gratuita no meu querido Roraima, superando o desafio de conciliar trabalho e estudo.

À minha orientadora Meire Joisy Almeida Pereira pelo carinho ao me revelar o valor das paisagens dos saberes; à minha coorientadora Doris Aleida Sayago, pela sutileza em iluminar o caminho.

Aos colegas mestrandos e doutorandos do PRONAT por compartilharem as agruras e alegrias durante nossa jornada de pesquisa.

Aos colegas do grupo de pesquisa pelas discussões e construções coletivas que fundamentaram este trabalho; aos professores do PRONAT e do Programa de Pós-Graduação Sociedades e Fronteiras pelo conhecimento compartilhado.

Aos camaradas da CIPA Monte Roraima pelas vivências no policiamento ostensivo ambiental e pelos dados essenciais para esta pesquisa.

À minha esposa Adriana, especialmente - ela me inscreveu no mestrado e me apoiou com amor nos meus momentos de “reclusão” para refletir e escrever.

O pleno exercício do poder de polícia ambiental pode parecer um mero detalhe ou filigrana jurídica. Todavia, isso faz toda a diferença nas atividades de policiamento ambiental, pois lhes permitem exercer na plenitude a sua função de polícia de segurança ambiental, inclusive com a aplicação das multas administrativas.

(Eduardo Frederico Cabral de Oliveira).

RESUMO

Esta dissertação analisa o processo de formação histórica e institucional da Companhia Independente de Policiamento Ambiental (CIPA) Monte Roraima, vinculada à Polícia Militar de Roraima. O estudo delimita-se à análise dos fatos anteriores à criação da unidade e da atuação consolidada no período de 2010 a 2022. O objetivo foi compreender a dinâmica de constituição e estruturação da unidade no contexto das políticas públicas ambientais na Região Norte. A pesquisa caracteriza-se como qualitativa e documental, fundamentada na análise de Boletins Gerais da Polícia Militar de Roraima e normativos institucionais, com abordagem teórica baseada na História Ambiental, na Ecologia Política e na Teoria das Instituições de Douglass North. Os resultados indicaram que a formação da CIPA seguiu padrões organizacionais consolidados em outras experiências estaduais, revelando continuidade institucional, mas também limitações no diálogo com as dinâmicas socioterritoriais locais. A análise apontou a predominância do modelo de comando e controle na fiscalização ambiental e a necessidade de incorporação de estratégias mais integradas e sensíveis às realidades amazônicas. Concluiu-se que a atuação da unidade reforça a importância da proteção ambiental militarizada, mas demanda a adaptação das práticas para garantir maior efetividade em territórios de alta diversidade socioambiental como a Amazônia Setentrional.

Palavras-chave: Segurança Pública; Fiscalização Ambiental; História Ambiental; Instituições.

ABSTRACT

This dissertation analyzes the historical and institutional formation process of the Companhia Independente de Policiamento Ambiental (CIPA) Monte Roraima, linked to the Military Police of Roraima. The study is delimited to the analysis of events preceding the creation of the unit and its consolidated operational trajectory between 2010 and 2022. The objective is to understand the dynamics of the constitution and structuring of the unit within the context of environmental public policies in the Northern Region of Brazil. The research is characterized as qualitative and documentary, based on the analysis of General Bulletins of the Military Police of Roraima and institutional regulations, with a theoretical approach grounded in Environmental History, Political Ecology, and Douglass North's Institutional Theory. The results indicate that the formation of CIPA followed organizational patterns consolidated in other state experiences, revealing institutional continuity but also limitations in the dialogue with local socio-territorial dynamics. The analysis highlights the predominance of the command-and-control model in environmental enforcement and the need to incorporate more integrated and socially sensitive strategies to the Amazonian realities. It is concluded that the unit's performance reinforces the importance of militarized environmental protection but requires the adaptation of practices to ensure greater effectiveness in territories of high socio-environmental diversity.

Keywords: Public Security; Environmental Enforcement; Environmental History; Institutions.

LIST A DE FIGURAS

Figura 1-	Configuração territorial de Roraima.....	17
Figura 2-	Linha do tempo da implantação da PMA no Brasil.....	18
Figura 3-	Marcos institucionais da criação da CIPA.....	22
Figura 4-	Os pioneiros da CIPA.....	25
Figura 5-	Distribuição temporal das ações da CIPA (2010-2022).....	27

LISTA DE SIGLAS

AC	Acre
AL	Alagoas
AM	Amazonas
AP	Amapá
BA	Bahia
BOHA	Biblioteca Online de História Ambiental
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CE	Ceará
CIPA	Companhia Independente de Policiamento Ambiental
CPI	Comando de Policiamento do Interior
DF	Distrito Federal
ES	Espírito Santo
FEMARH	Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
GO	Goiás
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ICMBIO	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
MA	Maranhão
MG	Minas Gerais
MS	Mato Grosso do Sul
MT	Mato Grosso
PA	Pará
PB	Paraíba
PE	Pernambuco
PI	Piauí
PM	Polícia Militar
PMRR	Polícia Militar de Roraima
PMA	Polícia Militar Ambiental
PR	Paraná
OASISBR	Portal Brasileiro de Publicações Científicas em Acesso Aberto
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ONU	Organização das Nações Unidas
RJ	Rio de Janeiro
RN	Rio Grande do Norte
RO	Rondônia
RR	Roraima
RS	Rio Grande do Sul
SC	Santa Catarina
SE	Sergipe
SISNAMA	Sistema Nacional de Meio Ambiente
SP	São Paulo
TO	Tocantins
UF	Unidade da Federação
UFRR	Universidade Federal de Roraima

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	11
2	FORMAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL EM RORAIMA, AMAZÔNIA: ASPECTOS HISTÓRICOS E INSTITUCIONAIS DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO AMBIENTAL (CIPA) MONTE RORAIMA.....	17
2.1	NORMAS PARA SUBMISSÃO DE ANÁLISE DE MANUSCRITOS NA REVISTA <i>HISTORIA AMBIENTAL LATINOAMERICANA Y CARIBEÑA</i> (HALAC)	34
3	CONCLUSÃO	38
	REFERÊNCIAS.....	40

1 INTRODUÇÃO

A proteção ambiental consolidou-se nas últimas décadas como uma pauta estratégica no Brasil, impulsionada pela necessidade de preservação dos recursos naturais e pelo fortalecimento das políticas públicas voltadas ao meio ambiente. Nesse contexto, a criação de unidades especializadas de policiamento ambiental, no âmbito das polícias militares estaduais, representou um avanço na institucionalização da fiscalização ostensiva para a proteção dos biomas nacionais, especialmente na região amazônica.

No estado de Roraima, a dinâmica resultou na formação da Companhia Independente de Policiamento Ambiental (CIPA) Monte Roraima, unidade voltada à fiscalização, prevenção e repressão a ilícitos ambientais, com atuação em áreas sensíveis como Terras Indígenas e Unidades de Conservação.

A especificidade do contexto roraimense — marcado pela baixa densidade populacional, vasta extensão territorial e grande proporção de áreas protegidas — impôs desafios próprios à consolidação da força especializada.

A delimitação deste estudo voltou-se à análise do processo histórico e institucional de formação da CIPA Monte Roraima, abrangendo tanto o período anterior à sua criação, com registros de atos preparatórios e normativos, quanto o período de atuação efetiva da unidade, de 2010 a 2022.

A pesquisa buscou compreender como a unidade foi estruturada, quais fatores condicionaram seu desenvolvimento e de que maneira sua atuação se consolidou no cenário da proteção ambiental em Roraima.

A problemática que orientou a dissertação partiu da seguinte questão: como se estruturou o processo de formação histórica e institucional da Companhia Independente de Policiamento Ambiental Monte Roraima no âmbito da Polícia Militar de Roraima? A hipótese formulada constituiu-se de que a formação da CIPA foi condicionada tanto pelas diretrizes nacionais de fortalecimento da política ambiental, quanto pelas especificidades locais, exigindo adaptações institucionais às realidades amazônicas.

O objetivo geral deste trabalho foi analisar o processo da formação histórica e institucional da Companhia Independente de Policiamento Ambiental Monte Roraima. Para isso, foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos: i) identificar os principais atos administrativos, normativos e operacionais que estruturaram a unidade entre 2010 e 2022; ii) analisar a inserção da CIPA no contexto das políticas públicas ambientais em Roraima; e iii)

evidenciar as articulações institucionais da CIPA com órgãos ambientais e parceiros estratégicos no estado.

A escolha do tema foi motivada pela vivência profissional na Polícia Militar de Roraima do pesquisador e pela observação da carência de registros sistematizados sobre a formação histórica e institucional da CIPA.

A experiência prática revelou a necessidade de documentar criticamente o percurso de constituição da unidade, visando contribuir para o fortalecimento da memória institucional e para o debate científico sobre a proteção ambiental das forças policiais na Amazônia.

Durante a revisão bibliográfica, que resultou na análise de 36 trabalhos (entre artigos científicos, dissertações e teses), constatou-se que aproximadamente 89% das publicações concentram-se na descrição de atuações operacionais, como apreensões de fauna e fiscalizações ambientais, enquanto apenas 11% abordam aspectos históricos, institucionais ou conceituais da Polícia Militar Ambiental nas unidades da federação. Nesse trilha, a presente pesquisa se propôs a contribuir com o preenchimento de lacunas dessa natureza.

A abordagem teórica da dissertação apoiou-se nos referenciais da História Ambiental, da Ecologia Política e da Teoria das Instituições de Douglass North. A História Ambiental oferece subsídios para compreender os processos históricos de institucionalização da proteção ambiental, enquanto a Ecologia Política permite problematizar as relações de poder, território e meio ambiente que permeiam a atuação das instituições de fiscalização ambiental em contextos de injustiça ambiental e conflitos ambientais. Por fim, a Teoria das Instituições contribuiu para a compreensão do surgimento e da evolução de estruturas organizacionais, evidenciando como as instituições se moldam em resposta a mudanças de incentivos, desafios sociais e pressões por adaptação institucional.

A pesquisa caracterizou-se como documental e qualitativa, com análise sistemática dos Boletins Gerais da Polícia Militar de Roraima, do período de 2010 a 2022, bem como documentos anteriores que registram o processo de formação da CIPA. Os documentos foram selecionados mediante critérios de relevância para o tema proposto e analisados criticamente à luz dos referenciais teóricos adotados, permitindo a reconstrução do percurso histórico de formação da unidade, estruturado numa linha do tempo.

O problema investigado inseriu-se no campo das Ciências Ambientais, área de atuação do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Federal de Roraima. O estudo inscreve-se na linha de pesquisa "Manejo e Dinâmica de Recursos

Naturais", utilizando-se da interdisciplinaridade para dialogar com a História, Geografia, Sociologia, Economia e Ecologia Política.

Para além disso dos elementos descritos, a pesquisa alinha-se à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), contribuindo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial o ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Por fim, convidar o leitor a conhecer o processo histórico da CIPA, considerando que o trabalho está estruturado em três seções principais. A primeira apresenta a introdução geral da dissertação, contextualizando o tema, o problema, os objetivos, a justificativa e a metodologia adotada. A segunda seção é composta pelo artigo científico, que desenvolve a fundamentação teórica, a metodologia, a análise documental dos dados e a discussão dos resultados obtidos. A última seção apresenta a conclusão geral da dissertação, sintetizando as principais contribuições e indicando perspectivas para futuras pesquisas.

2 FORMAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL EM RORAIMA: ASPECTOS HISTÓRICOS E INSTITUCIONAIS DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIAMENTO AMBIENTAL (CIPA) MONTE RORAIMA

FORMATION OF THE ENVIRONMENTAL MILITARY POLICE IN RORAIMA: HISTORICAL AND INSTITUTIONAL ASPECTS OF THE INDEPENDENT ENVIRONMENTAL POLICING COMPANY (CIPA) MONTE RORAIMA

Diego Martins Correia¹, Meire Joisy Almeida Pereira², Doris Aleida Villamizar Sayago³, Camila Matos Ribeiro⁴, Sylvio Jayro Oliveira Fontinelle⁵

Resumo

Historicamente, as polícias militares ambientais (PMA) desempenham um papel de fiscalização de atividades lesivas ao meio ambiente, em meio a conflitos ambientais e políticas públicas de desenvolvimento regional. O objetivo deste estudo foi analisar os processos históricos, ambientais e institucionais que marcaram a formação e consolidação da Companhia Independente de Policiamento Ambiental (CIPA) Monte Roraima como unidade de fiscalização ambiental no estado de Roraima. A pesquisa adotou uma abordagem teórica baseada na ecologia política e na teoria das instituições de North, com metodologia qualitativa de caráter descritivo e explicativo. A coleta de dados incluiu a revisão bibliográfica dos aspectos ambientais e institucionais da criação da PMA no Brasil e a análise documental dos registros da Polícia Militar de Roraima, que evidenciavam as normas jurídicas e administrativas relacionadas à CIPA. Os resultados demonstraram que a formação da CIPA ocorreu na última etapa do movimento de criação das PMA no Brasil, em um contexto de contradição entre a preservação do bioma amazônico e as pressões desenvolvimentistas sobre os recursos naturais. Apesar de mais de 75 anos de atuação das PMA no país, a literatura científica apresenta lacunas quanto à sua contribuição à proteção ambiental, indicando a necessidade de estudos futuros para avaliar sua eficiência e impacto no contexto brasileiro.

Palavras-chave: Segurança Pública; Fiscalização Ambiental, História Ambiental, Instituições.

Abstract

Historically, the Environmental Military Police (PMA) has played a key role in monitoring activities harmful to the environment amid environmental conflicts and regional development policies. This study aimed to analyze the historical, environmental, and institutional processes that marked the formation and consolidation of the Independent Environmental Policing Company (CIPA) Monte Roraima as an environmental enforcement unit in the state of Roraima. The research adopted a theoretical approach based on political ecology and North's theory of institutions, using a qualitative, descriptive, and explanatory methodology. Data collection included a bibliographic review of the environmental and institutional aspects of the PMA's creation in Brazil and documentary analysis of records from the Roraima Military Police, highlighting the legal and administrative regulations concerning CIPA. The findings show that the formation of CIPA occurred during the final stage of the PMA establishment movement in Brazil, in a context of tension between the preservation of the Amazon biome and the developmental pressures on natural resources. Despite over 75 years of PMA activity in Brazil,

1 Universidade Federal de Roraima (UFRR), Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais, Boa Vista, RR, Brasil. withdiego1@gmail.com

2 Universidade Federal de Roraima (UFRR), Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais, Boa Vista, RR, Brasil. meire.joisy@ufrr.br

3 Universidade de Brasília (UNB), Centro de Desenvolvimento Sustentável, Brasília, DF, Brasil. doris.sayago@gmail.com

4 Universidade Federal de Roraima (UFRR), Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais, Boa Vista, RR, Brasil. camilamattosribeiro@gmail.com

5 Universidade Federal de Roraima (UFRR), Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais, Boa Vista, RR, Brasil. sylviofontinelle@gmail.com

the scientific literature still presents gaps regarding its contribution to environmental protection, indicating the need for future studies to assess its effectiveness and impact within the Brazilian environmental context.

Keywords: Public Security; Environmental Enforcement; Environmental History; Institutions.

Introdução

A relação entre sociedade e natureza constitui-se na dimensão central na análise das transformações históricas e territoriais. Essa interação, enquanto processo histórico e social, fundamenta a necessidade de intervenção estatal para regular o uso dos recursos naturais e preservar o equilíbrio ambiental. No Brasil, a formação das unidades de policiamento ambiental expressa a institucionalização de mecanismos voltados à fiscalização de práticas lesivas ao meio ambiente e à preservação da ordem pública.

No estado de Roraima, a criação da Companhia Independente de Policiamento Ambiental Monte Roraima (CIPA) em 2010 marcou a consolidação de uma estrutura formal de fiscalização ambiental, inserida em contexto de fronteira internacional e de intensificação de conflitos relacionados ao uso dos recursos naturais. Com área de atuação abrangendo terras indígenas, unidades de conservação e áreas urbanas em expansão. A CIPA representa uma resposta estatal à necessidade de controle ambiental em um dos territórios mais sensíveis da Amazônia brasileira.

O presente estudo partiu do seguinte problema de pesquisa: como os processos históricos ambientais e institucionais da Polícia Militar Ambiental influenciaram a formação e consolidação da CIPA Monte Roraima? O objetivo geral foi analisar os processos históricos, ambientais e institucionais que fundamentaram a formação da Companhia Independente de Policiamento Ambiental Monte Roraima, como unidade de fiscalização ambiental em Roraima, considerando sua inserção no contexto regional e nacional de institucionalização da proteção ambiental.

A fundamentação teórica baseou-se na História Ambiental, nas Teorias Institucionais, nos estudos sobre a Polícia Militar Ambiental e na Ecologia Política. A História Ambiental fornece o marco conceitual ao considerar o meio ambiente como agente histórico e analisar as relações entre sociedade e natureza como processos de longa duração que modelam os territórios.⁶ Essa abordagem justifica a investigação das condições sociais e ambientais que impulsionaram a criação das unidades especializadas de policiamento ambiental.

Do ponto de vista institucional, este trabalho adota a perspectiva de Douglass North, para quem instituições são as “regras do jogo” em uma sociedade, constituídas por leis formais e normas informais que moldam o comportamento humano e reduzem incertezas.⁷ A criação da CIPA foi analisada como resultado desses arranjos históricos e institucionais, voltados à gestão ambiental no estado de Roraima.

⁶ José Augusto Pádua, “As Bases Teóricas Da História Ambiental,” *Estudos Avançados* 24, no. 68 (2010): 81–101, <https://doi.org/10.1590/s0103-40142010000100009>.

⁷ Douglass C. North, *Institutions, Institutional Change and Economic Performance* (Cambridge University Press, 1990), <https://doi.org/10.1017/cbo9780511808678>.

No campo da fiscalização ambiental, a Polícia Militar Ambiental integra o sistema de segurança pública brasileiro, atuando no exercício do poder de polícia administrativa ambiental, com atribuições de prevenção e repressão a crimes e infrações ambientais.⁸ A formação da CIPA insere-se nesse processo de especialização das forças de segurança pública no Brasil, iniciado no final da primeira metade do século XX.

A Ecologia Política foi a abordagem escolhida, ela fundamentou a análise crítica desenvolvida na seção final do estudo. Henri Acselrad interpreta os conflitos ambientais como expressão das desigualdades territoriais, analisando como os movimentos sociais incorporaram a pauta ambiental, transformaram antigas lutas por justiça social em novos formatos de contestação, processo denominado "ambientalização das lutas sociais".⁹ O autor adverte que a institucionalização dessas demandas pelo Estado pode despolitizar os conflitos e obscurecer suas raízes estruturais. Joan Martínez-Alier complementa essa perspectiva ao tratar do "ecologismo dos pobres" como a resistência direta de populações vulneráveis à degradação ambiental, na defesa de seus territórios e modos de vida, muitas vezes sem recorrer ao discurso ambiental tradicional.¹⁰

A área de estudo compreendeu o estado de Roraima, unidade federativa situada no extremo norte do Brasil, fronteira à Venezuela e à Guiana, e integrada à Amazônia Legal. Com uma extensão territorial marcada por florestas, savanas e áreas de transição. O estado apresenta um mosaico de terras indígenas, unidades de conservação, áreas urbanas e zonas de expansão agrícola. As dinâmicas populacionais, impulsionadas por projetos de colonização, migrações econômicas e deslocamentos indígenas, intensificaram a pressão sobre os recursos naturais, resultando em conflitos fundiários, ocupações desordenadas e sobrecarga dos serviços urbanos e ambientais.¹¹ A seguir, a Figura 1 detalha a configuração do estado.

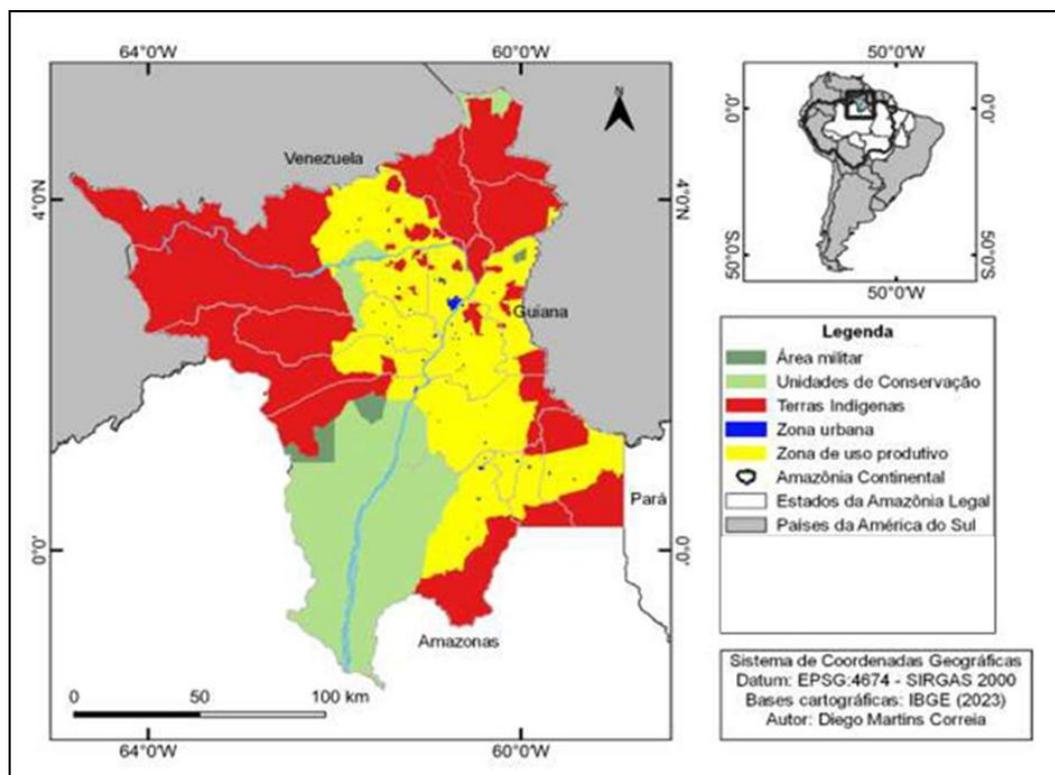
⁸ Eduardo Frederico Cabral de Oliveira, José Augusto Ferreira da Silva, and José Francisco de Oliveira Júnior, *Fiscalização Ambiental e Panorama Atual No Brasil* (Curitiba: Appris, 2020).

⁹ Henry Acselrad, "As Práticas Espaciais e o Campo Dos Conflitos Ambientais," in *Conflitos Ambientais No Brasil*, ed. Henry Acselrad (Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004), 14–52, <https://conflitosambientais.org/wp-content/uploads/2023/06/Conflitos-Ambientais-no-Brasil-Acselrad-Henri.pdf>.

¹⁰ Joan Martínez Alier, *O Ecologismo Dos Pobres: Conflitos Ambientais e Linguagens de Valoração* (São Paulo: Contexto, 2018).

¹¹ Jaime de Agostinho and Marcos José Salgado Vital, "Formação Socioambiental Do Estado de Roraima," in *Formação Socioambiental Da Amazônia*, ed. Lopes Simonian and Estér Roseli Baptista (Belém: NAEA, 2015), 623–80, <https://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/.galleries/documentos/acervo-projetos-cartilhas-outros/UFGA-NAEA-Livro-03-Formacao-Socioambiental-Amazonia.pdf>.

Figura 1. Configuração territorial do estado de Roraima



Fonte: Elaboração dos autores (2023).

A cartografia evidencia a disposição das terras do estado, marcada por territórios conservados, sobretudo nas Terras Indígenas homologadas e nas Unidades de Conservação federal e estaduais, totalizando mais 65%.

2 Formação da Companhia Independente de Policiamento Ambiental (CIPA) Monte Roraima

A formação da CIPA remete a duas fontes de influências, primeiro, o movimento de criação das PMA no Brasil, por constituir as bases históricas ambientais e institucionais do avanço da efetivação da competência de proteção ambiental das polícias militares nas regiões brasileiras. Segundo, a formação institucional do estado de Roraima, por determinar as bases legais da implantação da estrutura organizacional na PMRR voltada para a proteção ambiental.

2.1 Institucionalização da Polícia Militar Ambiental no Brasil

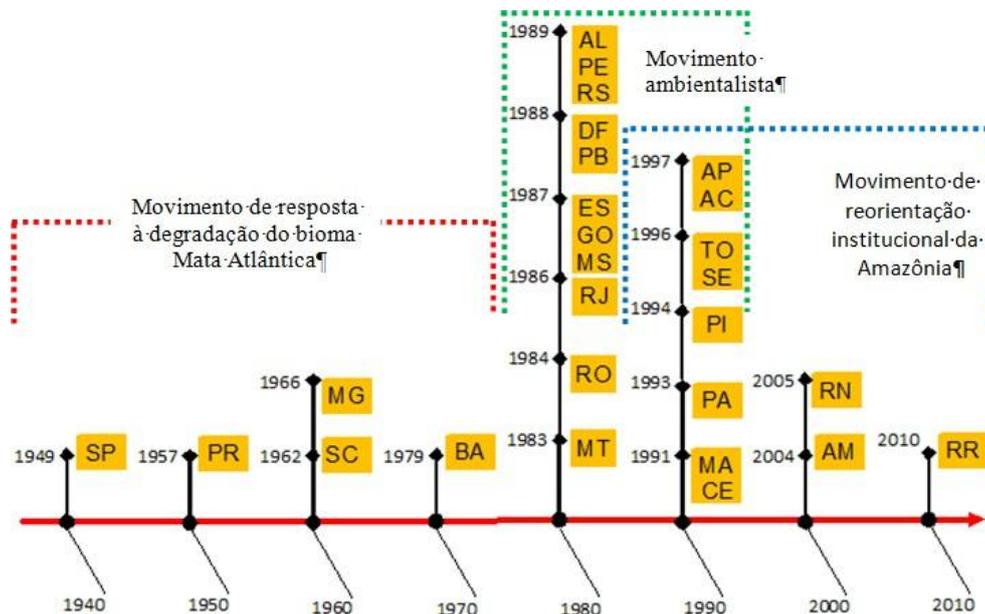
A institucionalização da PMA neste estudo é o processo de implantação de unidades ambientais nas polícias militares do Brasil. Da década de 1940 a 2010, todos os estados e o Distrito Federal criaram de forma independente estruturas de execução do policiamento

ambiental.¹² O movimento aconteceu em pulsos irregulares relacionados à instituição da força policial como instrumento de fiscalização de práticas lesivas ao meio ambiente.

No período do processo de institucionalização da PMA, na relação da sociedade com os recursos naturais, três tipos distintos de matriz institucional determinaram influência no movimento de criação das unidades ambientais das polícias militares brasileiras: primeiro, o estado severo de degradação do bioma Mata Atlântica,¹³ nas décadas de 1940 a 1970; segundo, a pressão dos movimentos ambientalistas, nas décadas de 1980 e 1990; e terceiro, a formação institucional da Amazônia, nas décadas de 1990 a 2010.

Conforme argumenta North, as instituições representam o conjunto de regras formais e informais que estruturam a interação social e molda comportamentos por meio de incentivos e restrições.¹⁴ Nesse sentido, os marcos regulatórios de cada período histórico formaram a matriz de influência que condicionou o surgimento e a configuração de novas instituições voltadas à proteção do meio ambiente. Ao passo que, ao expressar o modelo de desenvolvimento fomentado pelo Estado, com impactos sociais e a possibilidade de manifestação de resistência, essas novas instituições constituíram-se em fator de análise de conflitos ambientais.¹⁵ A Figura 2 ilustra a cronologia da expansão da PMA no Brasil e os padrões de influência.

Figura 2. Linha do tempo da implantação das PMA no Brasil



Legenda: **Região Norte:** Acre (AC), Amapá (AP), Amazonas (AM), Pará (PA), Rondônia (RO), Roraima (RR), Tocantins (TO); **Região Nordeste:** Alagoas (AL), Bahia (BA), Ceará (CE), Maranhão (MA), Paraíba (PB),

¹² Oliveira, Silva, and Oliveira Júnior, *Fiscalização Ambiental e Panorama Atual No Brasil*.

¹³ Leandro Duarte dos Santos et al., “Dinâmica Do Desmatamento Da Mata Atlântica: Causas e Consequências,” *Revista Gestão & Sustentabilidade Ambiental* 9, no. 3 (September 2020): 378, <https://doi.org/10.19177/rgsa.v9e32020378-402>.

¹⁴ North, *Institutions, Institutional Change and Economic Performance*.

¹⁵ Diogo Ferreira da Rocha et al., “The Map of Conflicts Related to Environmental Injustice and Health in Brazil,” *Sustainability Science* 13, no. 3 (October 2017): 709–19, <https://doi.org/10.1007/s11625-017-0494-5>.

Pernambuco (PE), Piauí (PI), Rio Grande do Norte (RN), Sergipe (SE); **Região Centro-Oeste:** Distrito Federal (DF), Goiás (GO), Mato Grosso (MT), Mato Grosso do Sul (MS); **Região Sudeste:** Espírito Santo (ES), Minas Gerais (MG), Rio de Janeiro (RJ), São Paulo (SP); **Região Sul:** Paraná (PR), Rio Grande do Sul (RS), Santa Catarina (SC).

Fonte: Elaboração dos autores (2024).

Na linha do tempo da Figura 2 a PMA surgiu no Sudeste do Brasil, expandiu-se para todas as regiões, completando-se no Norte. No primeiro padrão de influência, o pioneirismo da PMA nos estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Minas Gerais e Bahia que, em comum, contavam com a distribuição do bioma Mata Atlântica em seus territórios. Segundo Santos e colaboradores, o ecossistema florestal complexo e biodiverso foi o primeiro a sofrer intensa ação antrópica. A partir dos anos 1900 o quadro de desmatamento para usos urbano e rural se asseverou e exigiu regras para limitar o avanço da degradação.¹⁶ Contexto capaz de mobilizar o Estado brasileiro que estabeleceu limites à relação entre a sociedade e os recursos naturais, com mecanismo de utilização de força policial.

O Código Florestal de 1934 instituído pelo Decreto N° 23.793, de 23 de janeiro de 1934, foi a primeira regra formal a prever corpos policiais para fiscalizar os recursos naturais.

Art. 57° (...)

§ 3° Os **governos dos Estados** e municípios, **organizarão os serviços de fiscalização e guarda das florestas dos seus territórios**, na conformidade dos dispositivos deste código e das instruções gerais das autoridades da União, e cooperação com estas no sentido de assegurar a fiel observância das leis florestais.

§ 4° A fiscalização e a guarda das florestas **poderão ficar, exclusivamente a cargo do Estado**, ou do município, mediante acordo com o governo federal (sic)¹⁷

Os governos estaduais receberam autorização implícita para criar polícias florestais com o objetivo de garantir o cumprimento dos limites de uso das florestas no território nacional. A polícia florestal serviu de embrião à PMA.¹⁸ As primeiras unidades receberam a denominação florestal, a exemplo do Corpo de polícia Florestal (PR), do Departamento de Vigilância Florestal (MG) e da Companhia de Polícia Florestal (BA).¹⁹ A concepção centrada na flora ficou mais evidente no Decreto N° 66.862, de 8 de julho de 1970 que aprovou o Regulamento das Polícias Militares com a expressa atribuição de realizar policiamento ostensivo florestal e de mananciais:²⁰

Art. 2° (...)

13) (...) São considerados **tipos desse policiamento**, a cargo das **Polícias Militares**, ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas, os seguintes: (...)

¹⁶ Santos et al., “Dinâmica Do Desmatamento Da Mata Atlântica.”

¹⁷ Brasil, *Decreto N° 23.793, de 23 de Janeiro de 1934. Approva o Código Florestal Que Com Este Baixa* (Brasília: Presidência da República, 1934), https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/D23793.htm.

¹⁸ Eduardo Frederico Cabral de Oliveira, “Polícias Militares Ambientais: As Ilustres Desconhecidas,” ((o)eco, August 31, 2021, <https://oeco.org.br/analises/policiais-militares-ambientais-as-ilustres-desconhecidas/>.

¹⁹ Atualmente, todas as unidades da PMA incluem em sua denominação os termos “ambiental” ou “meio ambiente”.

²⁰ Ibid.

- florestal e de mananciais (...) ²¹

A conscientização sobre o desmatamento indiscriminado da Mata Atlântica não apenas motivou a criação das primeiras instituições da PMA, mas também revelou o desequilíbrio entre a sociedade brasileira e seu meio ambiente. Segundo North, quando as regras que regem uma sociedade passam por mudanças, isso indica um rompimento com o equilíbrio institucional vigente.²² Da mesma forma que uma balança se desequilibra ao receber um novo peso e precisa se ajustar para encontrar um novo ponto de equilíbrio, a criação das primeiras unidades ambientais surgiu como uma resposta ao descompasso entre as leis e a necessidade de proteção ambiental.

Trilha evidenciada nas décadas de 1980 e 1990, quando são criadas PMA em 19 das 27 unidades federativas, em todas as regiões do Brasil.²³ É época em que o movimento ambientalista, iniciado nos anos 1970 no mundo, manifestava-se num espaço social de circulação de discursos e práticas associados à proteção ambiental.²⁴ As questões do meio ambiente passaram a influenciar a formulação de políticas públicas no Brasil.²⁵

Em meio ao movimento ambientalista, a Lei N° 6.938, de 31 de agosto de 1981,²⁶ instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente de 1981 (PNMA) e estabeleceu o meio ambiente um patrimônio público a ser protegido por ação governamental. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF88) reafirmou esse entendimento ao reconhecer o meio ambiente como direito fundamental e impor ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo.²⁷ Como bases de uma consciência ambiental geral no Brasil, a PNMA e a CF88 impulsionaram a criação da PMA.²⁸

Nas décadas de 2000 e 2010 ocorreu a última fase de implantação da PMA. A expansão tardia na região Norte, iniciada na década anterior aos anos 2000, com exceção de

²¹ Brasil, *Decreto N° 66.862, de 8 de Julho de 1970. Aprova o Regulamento Para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (r-200)* (Brasília: Câmara dos Deputados, 1970), <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-66862-8-julho-1970-408436-publicacaooriginal-1-pe.html>.

²² North, *Institutions, Institutional Change and Economic Performance*.

²³ Oliveira, Silva, and Oliveira Júnior, *Fiscalização Ambiental e Panorama Atual No Brasil*.

²⁴ Henri Acselrad, “Ambientalização Das Lutas Sociais - o Caso Do Movimento Por Justiça Ambiental,” *Estudos Avançados*

24, no. 68 (2010): 103–19, <https://doi.org/10.1590/s0103-40142010000100010>.

²⁵ Martínez Alier, *O Ecologismo Dos Pobres*.

²⁶ Brasil, *Lei N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981. Dispõe Sobre a Política Nacional Do Meio Ambiente, Seus Fins e Mecanismos de Formulação e Aplicação, e Dá Outras Providências* (Brasília: Presidência da República, 1981), https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938.htm.

²⁷ Brasil, *Constituição Da República Federativa Do Brasil de 1988* (Brasília: Presidência da República, 1988), <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=CON&numero=&ano=1988&ato=b79QTWE1EeFpWTb1a>.

²⁸ Eduardo Frederico Cabral de Oliveira, Dayse Alves, and Maria Inês Paes Ferreira, “A Efetividade Das Ações de Fiscalização Da Polícia Militar Ambiental Do Estado Do Rio de Janeiro,” *Boletim Do Observatório Ambiental Alberto Ribeiro Lamego* 12, no. 1 (July 2018): 147–64, <https://doi.org/10.19180/2177-4560.v12n12018p147-164>.

Rondônia (1984), trouxe consigo a relação com a mudança da orientação institucional da Amazônia.²⁹

A região Norte abrange a Amazônia, o maior bioma florestal brasileiro.³⁰ No período de 1960 a 1990, os mecanismos de governo seguiram a lógica desenvolvimentista da ocupação humana e expansão do mercado agropecuário brasileiro na região.³¹ Nesse ambiente institucional, a preocupação acerca das questões ambientais era reduzida.³²

No início do século XXI, o Estado brasileiro adotou uma nova postura de interação ser humano e ambiente na Amazônia, sob a premissa da sustentabilidade baseada na perspectiva de manutenção e valorização da floresta em pé, e instituiu mecanismos de fiscalização e controle territorial e dos seus recursos ambientais.³³

A Lei de Crimes Ambientais, Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998,³⁴ foi um marco essencial da institucionalização da proteção ambiental, regulou os mecanismos de fiscalização das condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e definiu os órgãos competentes para atuar.³⁵ A lei deixou implícita a necessidade de atuação obrigatória da polícia militar diante de crimes e infrações ambientais, enquanto órgão do SISNAMA:

Art. 70. (...)

§ 1º São **autoridades competentes** para lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo **os funcionários de órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, designados para as atividades de fiscalização**, bem como os agentes das Capitânicas dos Portos, do Ministério da Marinha.

(...)

§ 3º A **autoridade ambiental** que tiver conhecimento de infração ambiental é **obrigada a promover a sua apuração imediata**, mediante processo administrativo próprio, **sob pena de co-responsabilidade**.³⁶

(...)

²⁹Marcos Rodrigues and David Costa Correia Silva, “Maldição Dos Recursos Naturais, Amazônia E Desenvolvimento Institucional,” *Revista Ciências Sociais Em Perspectiva* 18, no. 35 (July 2019): 34–51, <https://doi.org/10.48075/revistacsp.v18i35.19522>.

³⁰Ynglea Georgina de Freitas Goch, “O Bioma Amazônico,” in *Estudos Integrativos Da Amazônia – EIA*, ed. José Reinaldo

Pacheco Peleja and José Mauro Sousa Moura (São Paulo: Acquerello, 2012), 129–53, https://rosepepe.com.br/acquerello/wpcontent/uploads/2016/02/Livro_EIA_1.pdf.

³¹Gabriel Henrique Lui, “A História Da Interação Homem-Ambiente Na Amazônia,” in *Estudos Integrativos Da Amazônia –EIA*, ed. José Reinaldo Pacheco Peleja and José Mauro Sousa Moura (São Paulo: Acquerello, 2012), 223–51, https://rosepepe.com.br/acquerello/wp-content/uploads/2016/02/Livro_EIA_1.pdf.

³²Rodrigues and Silva, “Maldição Dos Recursos Naturais, Amazônia E Desenvolvimento Institucional.”

³³Lui, “A História Da Interação Homem-Ambiente Na Amazônia.”

³⁴Brasil, *Lei Nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998. Dispõe Sobre as Sanções Penais e Administrativas Derivadas de Condutas e Atividades Lesivas Ao Meio Ambiente, e dá Outras Providências* (Brasília: Presidência da República, 1998), https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19605.htm.

³⁵Perla Alves Martins Lima et al., “Environmental Crime and Amazon Cultural Aspects: Social Representations of Feathers and Alternative Measures in the Boa Vista / RR,” in *O Meio Ambiente e a Interface Dos Sistemas Social e Natural*, ed. Maria Elanny Damasceno Silva (Ponta Grossa: Atena, 2020), 26–44, <https://repositorio.inpa.gov.br/handle/1/36923>.

³⁶Brasil, *Lei Nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998. Dispõe Sobre as Sanções Penais e Administrativas Derivadas de Condutas e Atividades Lesivas Ao Meio Ambiente, e dá Outras Providências*.

Historicamente, portanto, no Brasil, ficou evidente a necessidade da atuação policial na fiscalização ambiental, movimento que impulsionou a criação das últimas PMA.³⁷ Muito embora o quadro ambiental permanecesse preocupante no contexto da Amazônia Legal no início do século XXI. Contexto distinto dos biomas onde as PMA pioneiras foram implantadas na década de 1940.

A região era uma das mais preservadas do país, mantinha 85% de sua cobertura original, mesmo enfrentando pressões sobre seus recursos naturais decorrentes da lógica desenvolvimentista.³⁸ Diante desse panorama, a matriz de incentivo descrita pela teoria institucional de Douglas North objetivou compreender as influências que moldaram a formação e a consolidação da Companhia Independente de Policiamento Ambiental como PMA no estado de Roraima, tema central deste estudo.

2.2 Estruturação Institucional da Companhia Independente de Policiamento Ambiental (CIPA) Monte Roraima

A CIPA Monte Roraima constitui-se a PMA do estado de Roraima.³⁹ A unidade surgiu sob a perspectiva da nova matriz institucional ambiental da Amazônia. Segundo Lui, no início do século XXI as instituições públicas buscavam retomar o controle das atividades produtivas realizadas na região.⁴⁰

Contexto que marcava o recém-criado estado de Roraima que estava em processo de desenvolvimento político-institucional, em seus primeiros passos na construção das bases legais do seu funcionamento.⁴¹ Foi nesse escopo da política de fiscalização ambiental que surgiu a CIPA.

2.2.1 Processo de criação da CIPA

O processo de criação da CIPA foi gradual, em três etapas: primeiro, a constituição legal, segundo, a estruturação organizacional, e por fim, a efetiva implantação. A ilustração a seguir da Figura 3 evidencia os três marcos institucionais.

³⁷ Antônio Rodrigues da Silva Júnior and Ana Caroline Pessoa Moraes, “Desafios Da Polícia Militar Ambiental Do Estado Do Pará Em Exercer o Poder de Polícia Administrativa Do Meio Ambiente,” *Revista Brasileira de Meio Ambiente* 9, no. 1 (January 2021): 82–98,

<https://www.revistabrasileirademeioambiente.com/index.php/RVBMA/article/view/652>.

³⁸ Lui, “A História Da Interação Homem-Ambiente Na Amazônia.”

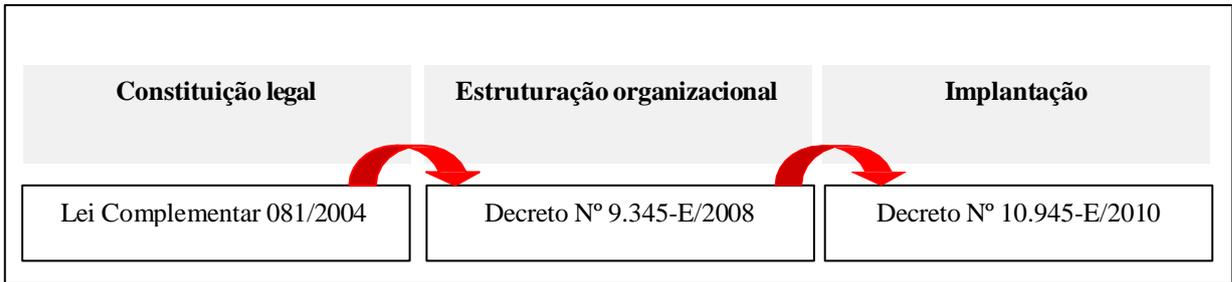
³⁹ Oliveira, Silva, and Oliveira Júnior, *Fiscalização Ambiental e Panorama Atual No Brasil*.

⁴⁰ Lui, “A História Da Interação Homem-Ambiente Na Amazônia.”

⁴¹ Meire Joisy Almeida Pereira and Marcos José Salgado Vital, “Formação Institucional e Desenvolvimento Regional Do Estado de Roraima,” in *Formação Institucional Da Amazônia*, ed. Fábio Carlos da Silva and Nirvia Ravena (Belém: NAEA-UFPA, 2015), 473–555,

<https://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/.galleries/documentos/acervo-projetos-cartilhasoutros/UFPA-NAEA-Livro-01-Formacao-Institucional-Amazonia.pdf>.

Figura 3. Marcos institucionais da criação da CIPA



Fonte: Elaboração dos autores (2024).

O marco inicial da CIPA foi a Lei Complementar 081, sancionada em 10 de novembro de 2004 por Antônio Mecias Pereira de Jesus, governador interino de Roraima. A lei expressou a competência da Polícia Militar de Roraima de proteger o meio ambiente, e previu a CIPA em sua estrutura organizacional para essa missão.

Art. 2º Compete a Polícia Militar:

(...)

V - a **proteção do meio ambiente;**

(...)

Art. 27. O **órgão de execução de policiamento ostensivo** no interior do Estado, tendo a seu encargo as diferentes missões policiais militares, será **constituído das seguintes unidades operacionais:**

(...)

IV - **Companhia Independente de Policiamento Ambiental (CIPA):** unidade sediada na Capital especialmente treinada para o desempenho de **missões que visem a defesa e a preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado**, para as presentes e futuras gerações, com atribuições em todo o território do Estado, **constituída de 03 (três) Pelotões de Polícia Militar**, conforme desdobramento e escalonamento em grupos, especificados no Quadro Organizacional da Corporação.

(...) (sic).⁴²

O estado passava por um processo de mudança institucional para implantar a estrutura dos órgãos essenciais para o estabelecimento da sua autonomia político-administrativa de estado membro da Federação.⁴³

A Constituição do Estado de Roraima de 31 de dezembro de 1991 previa, de forma complementar à Constituição Federal da República de 1988, a competência da Polícia Militar de proteger o meio ambiente.⁴⁴

⁴² Roraima, “Lei Complementar Nº 081, de 10 de Novembro de 2004. Modifica a Lei Complementar Nº 027/98, de 09 de Setembro de 1998, Que Institui a Polícia Militar Do Estado de Roraima e Dispõe Sobre Sua Organização Básica, e Dá Outras Providências” (Diário Oficial do Estado de Roraima, Boa Vista, RR, March 8, 2005), https://www.imprensaoficial.rr.gov.br/app/_visualizar-doe/.

⁴³ Pereira and Vital, “Formação Institucional e Desenvolvimento Regional Do Estado de Roraima.”

⁴⁴ Roraima, *Constituição Do Estado de Roraima* (Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, 1991), <https://sapl.al.rr.leg.br/ta/564/text/vigencia/579,2003-09-19,2005-10-15:U55-RECG7YXrTwprSeekhH0Mdde/>.

A criação de uma unidade operacional da polícia militar voltada para a defesa ambiental mostrou-se uma intenção de operacionalizar a estrutura da PMRR para a execução do policiamento ostensivo de proteção ambiental.

Assim, a CIPA foi criada como unidade do órgão de execução do policiamento. Nas polícias militares, os órgãos de execução são unidades de comando operacional, compostas por unidades operacionais organizadas hierarquicamente por nível de autonomia administrativa: a) um Comando de Polícia Militar (CPM) formado por Batalhões de Polícia Militar (BPM) e Companhias Independentes de Polícia Militar (CIPM); b) um BPM formado por companhias e pelotões; e c) uma CIPM formada por pelotões.⁴⁵

A estrutura básica da PM com base hierárquica foi definida por legislação e regulamentos federais aplicáveis a todas as polícias militares brasileiras.⁴⁶ Assim, a configuração da CIPA no ano de sua criação prevista como CIPM foi composta por pelotões, característica comum às PMA da Bahia, Pernambuco e Rio Grande do Norte. Nos demais estados e no Distrito Federal, a organização da PMA foi variada: em nove estados, configurava-se como Comando de Polícia Militar (CPM); em treze, como Batalhão de Polícia Militar (BPM); e em um estado, como Pelotão.⁴⁷

O funcionamento da CIPA enfrentou incertezas quanto à previsão e organização do efetivo. Sob a perspectiva da teoria institucionalista de North, as incertezas ocorrem à medida da ausência de instituições capazes de garantir estabilidade nas interações sociais e organizacionais.⁴⁸ A necessidade de especificação de como funcionariam foi comum às unidades operacionais criadas na PMRR em 2004,⁴⁹ levando à criação das instituições do segundo marco da CIPA.

Como segundo marco institucional, o Decreto Nº 9.345-E65, de 11 de setembro de 2008,⁵⁰ estabeleceu a estrutura organizacional da CIPA após a Lei nº 62.466, de 21 de dezembro de 2007,⁵¹ alterar a estrutura do quadro de distribuição do efetivo da PMRR. A

⁴⁵ Brasil, *Decreto-Lei Nº 667, de 2 de Julho de 1969. Reorganiza as Polícias Militares e Os Corpos de Bombeiros Militares Dos Estados, Dos Territórios e Do Distrito Federal, e Dá Outras Providências* (Brasília: Presidência da República, 1969), https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0667.htm.

⁴⁶ João Leonardo Mele, “Ordem Pública Ambiental: A Intervenção Das Polícias Ostensiva-Preventivas Na Salvaguarda Do Meio Ambiente” (Master’s thesis, Universidade Católica de Santos, 2008), <https://tede.unisantos.br/handle/tede/48>.

⁴⁷ Oliveira, Silva, and Oliveira Júnior, *Fiscalização Ambiental e Panorama Atual No Brasil*.

⁴⁸ Cavalcante, “Análise Da Desigualdade Regional No Estado de Rondônia à Luz Da Teoria Institucionalista de Douglas North.”

⁴⁹ Roraima, “Lei Complementar Nº 081, de 10 de Novembro de 2004. Modifica a Lei Complementar Nº 027/98, de 09 de Setembro de 1998, Que Institui a Polícia Militar Do Estado de Roraima e Dispõe Sobre Sua Organização Básica, e Dá Outras Providências.”

⁵⁰ Roraima, “Decreto Nº 9.345-e, de 11 de Setembro de 2008. Dispõe Sobre a Aprovação Das Modificações Do Quadro de Organização (QO) Da Polícia Militar Do Estado de Roraima, e Dá Outras Providências” (Diário Oficial do Estado de Roraima, Boa Vista, RR, 2008), https://www.imprensaoficial.rr.gov.br/app/_edicoes/2008/09/doi-20080916.pdf.

⁵¹ Roraima, “Lei Nº 624, de 21 de Dezembro de 2007. Altera Os Incisos i, II, III, IV, v, VII, IX e x, Do Anexo Único, Da Lei Nº 466, de 10 de Novembro de 2004, Que Dispõe Sobre o Efetivo Da Polícia Militar, Constante Da Carreira Policial Militar, Acresce Dispositivos e Dá Outras Providências” (Diário Oficial do Estado de Roraima, Boa Vista, RR, 2007), <https://al.rr.leg.br/wp-content/uploads/2019/02/Lei-Ordinaria-No.-624-de-21.12.2007.pdf>.

dependência histórica entre as normas conectadas demonstram a força do impulso do *path dependence* e a capacidade da estrutura institucional passada moldar o desenvolvimento institucional da matriz institucional presente.⁵²

Com a estrutura organizacional definida, a matriz institucional de incentivo ao funcionamento da CIPA ganhou corpo; a CIPA dispunha de uma posição no organograma da PMRR e da possibilidade de lotar policiais em seus cargos e funções. Em contrapartida, na perspectiva de campo como rede estruturada de relacionamento,⁵³ a CIPA não emergira como um ambiente estruturado para a organização PMRR e para os indivíduos interativos, ela precisava ser implantada.

Como terceiro marco institucional, o Decreto Nº 10.945-E69, de 11 de fevereiro de 2010,⁵⁴ implantou e estabeleceu condições básicas para o desenvolvimento do sistema de funcionamento da CIPA, combinando os fundamentos da constituição e da estruturação da unidade com inovações. O ato foi condizente com a competência do governador do estado de implantar os órgãos de execução da PMRR, mediante proposta do comandante-geral da corporação.⁵⁵

Art. 1º **Fica implantada**, na estrutura organizacional da Polícia Militar do Estado de Roraima-PMRR, a **Companhia Independente de Policiamento Ambiental - CIPA**, criada por força do art. 26, inciso IV, alínea “d”, da Lei Complementar 081, de 10 de novembro de 2004, subordinada diretamente ao Comandante do Comando de Policiamento do Interior – CPI da PMRR, com estrutura de Companhia Independente da Polícia Militar do Estado de Roraima.

Art. 2º A CIPA, de acordo com o art. 27, inciso IV, da Lei Complementar 081, de 10 de novembro de 2004, terá sua sede em Boa Vista Roraima e **será denominada “Companhia Independente de Policiamento Ambiental Monte Roraima”**.

Art. 3º **Todos os componentes da atividade fim da CIPA devem, preferencialmente, possuir cursos relacionados ao meio ambiente.**

Art. 4º A CIPA, (sic) atuará em todo o território do Estado de Roraima e terá por missão precípua a defesa e preservação do meio ambiente equilibrado, preservando-o para as atuais e futuras gerações.

Art. 5º A CIPA, de acordo com o Decreto nº. 9.345-E, de 11 de setembro de 2008, que estabeleceu o Quadro Organizacional da Polícia Militar de Roraima (QO), terá a sua estrutura organizacional conforme o Quadro constante do anexo deste Decreto.

Art. 6º **Os órgãos internos da Companhia Independente de Policiamento ambiental terão suas competências definidas em Regimento Interno.**

Art. 7º Fica o Comandante-Geral da PMRR autorizado a aprovar no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de vigência deste Decreto, o Regimento Interno da Companhia Independente de Policiamento Ambiental.

⁵² Cavalcante, “Análise Da Desigualdade Regional No Estado de Rondônia à Luz Da Teoria Institucionalista de Douglas North.”

⁵³ Clóvis L. Machado da Silva, Edson R. Guarido Filho, and Luciano Rossoni, “Campos Organizacionais: Seis Diferentes Leituras e a Perspectiva de Estruturação,” *Revista de Administração Contemporânea* 14, no. spe (September 2010): 109–47, <https://doi.org/10.1590/s1415-65552010000600006>.

⁵⁴ Roraima, “Decreto Nº 10.945-e, de 11 de Fevereiro de 2010. Implanta Na Estrutura Organizacional Da Polícia Militar de Roraima, a Companhia de Policiamento Ambiental - CIPA e Dá Outras Providências” (Boletim Geral nº 56 da Polícia Militar de Roraima, Boa Vista, RR, March 29, 2010).

⁵⁵ Roraima, “Lei Complementar Nº 081, de 10 de Novembro de 2004. Modifica a Lei Complementar Nº 027/98, de 09 de Setembro de 1998, Que Institui a Polícia Militar Do Estado de Roraima e Dispõe Sobre Sua Organização Básica, e Dá Outras Providências.”

Art. 8º O efetivo da CIPA respeitará os quantitativos constantes da Lei de Fixação de Efetivo da Polícia Militar do Estado de Roraima e do Quadro de Distribuição do Efetivo da Polícia Militar, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 de fevereiro de 2010.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima⁵⁶ (grifo nosso)

O decreto foi assinado em cerimônia exclusiva no Palácio do Governo Senador Hélio Campos. A Nota de Serviço Nº 003/PM-3/2010, de 8 de fevereiro de 2010, detalhou o cerimonial.⁵⁷ Na ocasião foi empossado o primeiro comandante da CIPA, Major PM Vasco Ribeiro Carneiro, nomeado na Portaria Nº 004/2010 – PM/1 em 25 de janeiro de 2010,⁵⁸ com efeitos retroativos ao dia 12. A Figura 4 retrata os pioneiros da CIPA.

Figura 4. Os pioneiros da CIPA



Fonte: Instagram da CIPA, 2023.

A CIPA foi implantada em 11 de fevereiro de 2010, com a publicação do Decreto Nº 10.945-E73,⁵⁹ que consolidou sua estrutura dentro da Polícia Militar de Roraima (RORAIMA, 2010). A criação já havia sido prevista na Lei Complementar 081/2004,⁶⁰ que atribuiu à PMRR a competência de proteção ambiental. A unidade iniciou as atividades com sete policiais militares, oriundos de diferentes setores da corporação e adotou o uniforme histórico

⁵⁶ Roraima, “Decreto Nº 10.945-e, de 11 de Fevereiro de 2010. Implanta Na Estrutura Organizacional Da Polícia Militar de Roraima, a Companhia de Policiamento Ambiental - CIPA e Dá Outras Providências” (Boletim Geral nº 56 da Polícia Militar de Roraima, Boa Vista, RR, March 29, 2010).

⁵⁷ Polícia Militar de Roraima, “Nota de Serviço Nº 003/PM-3/2010, de 8 de Fevereiro de 2010. Solenidade Alusiva à Implantação Da Companhia Independente de Policiamento Ambiental - CIPA” (Boletim Geral nº 27 da Polícia Militar de Roraima, Boa Vista, RR, 2010).

⁵⁸ Polícia Militar de Roraima, “Portaria Nº 004/2010 – PM/1, de 25 de Janeiro de 2010. Dispõe Sobre a Nomeação de Função de Oficial Superior a Cargo Policial Militar Da Polícia Militar de Roraima” (Boletim Geral nº 15 da Polícia Militar de Roraima, Boa Vista, RR, January 25, 2010).

⁵⁹ Roraima, “Decreto Nº 10.945-e, de 11 de Fevereiro de 2010. Implanta Na Estrutura Organizacional Da Polícia Militar de Roraima, a Companhia de Policiamento Ambiental - CIPA e Dá Outras Providências.”

⁶⁰ Roraima, “Lei Complementar Nº 081, de 10 de Novembro de 2004. Modifica a Lei Complementar Nº 027/98, de 09 de Setembro de 1998, Que Institui a Polícia Militar Do Estado de Roraima e Dispõe Sobre Sua Organização Básica, e Dá Outras Providências.”

“verde camuflado amazônico” previsto no Decreto Nº 8.537-E de 18 de dezembro de 2007 (Regulamento de Uniformes e Insígnias da PMRR).⁶¹

Por fim, afirma-se que estruturação da CIPA seguiu um percurso institucional alinhado às diretrizes normativas que consolidaram a atuação das polícias militares na fiscalização ambiental. A criação da unidade, para além de atender às exigências legais, refletiu o fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção ambiental na Amazônia. O contexto de sua implementação demonstrou como os marcos regulatórios orientaram a organização do policiamento ostensivo ambiental, inserindo a CIPA em um modelo já consolidado no país. A partir disso, tornou-se possível analisar os aspectos práticos de sua atuação, com base empírica nos registros administrativos da própria corporação.

2.2.2 Aspectos operacionais pós-criação da CIPA

A partir da análise de 720 registros da Companhia Independente de Policiamento Ambiental (CIPA) constantes nos Boletins Gerais da Polícia Militar de Roraima (PMRR), entre os anos de 2010 e 2022 foi possível identificar a distribuição e a natureza das operações desenvolvidas pela unidade. Os dados revelam a prevalência da fiscalização ambiental, a atuação em territórios sensíveis e a participação em ações interinstitucionais, compondo um panorama prático da atuação ao longo da consolidação institucional.

A formalização da CIPA, como força fiscalizadora ambiental, foi consolidada por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2017 firmado com a FEMARH em 05 de junho de 2017. Conforme consta no Boletim Geral nº 140, de 01 de agosto de 2017. O acordo conferiu à unidade atribuições administrativas típicas de fiscalização, como lavratura de autos de infração e abertura de procedimentos. Em consequência, a Portaria nº 004/CIPA PM/19, de 12 de setembro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 193, de 09 de outubro de 2019, nomeou 23 policiais militares como fiscais ambientais. As medidas consolidaram institucionalmente a função ambiental da unidade e ampliaram sua atuação prática no sistema estadual de proteção ambiental.

A definição do perfil institucional da tropa foi estabelecida pela Portaria nº 140/2019 – DEP, de 27 de março de 2019, publicada no Boletim Geral nº 064, de 04 de abril de 2019, que previu critérios técnicos, físicos e comportamentais específicos para ingresso e permanência na CIPA. A realização do I Curso de Operações Policiais Ambientais (COPAM), também registrada no Boletim Geral nº 064, marcou o início das formações internas, até então promovidas exclusivamente por instituições externas.

O quadro a seguir apresenta a distribuição temporal dos registros de operações realizadas pela CIPA, comparadas com as capacitações promovidas no mesmo período. As capacitações internas referem-se às promovidas pela própria PMRR, especialmente pela CIPA, enquanto as externas foram realizadas por outras instituições civis e militares, como IBAMA, PMAM, Exército Brasileiro e instituições de ensino superior.

⁶¹ Roraima, “Decreto Nº 8.537-e, de 18 de Dezembro de 2007. Aprova o Regulamento de Uniformes e Insígnias Da Polícia Militar Do Estado de Roraima” (Diário Oficial do Estado de Roraima, Boa Vista, RR, 2007).

Figura 5. Distribuição temporal das ações da CIPA (2010-2022)

Período (anos)	Fiscalização ambiental	Policciamento ostensivo	Educação ambiental	Capacitação (PMRR)	Capacitação (outras instituições)
2010-2014	1	0	3	0	6
2015-2018	118	3	3	0	9
2019-2022	173	13	12	44	35

Fonte: Elaboração própria a partir dos registros da CIPA nos Boletins Gerais da PMRR (2010–2022).

A predominância da fiscalização ambiental ao longo dos três períodos analisados revelou a continuidade de uma lógica de atuação baseada em comando e controle, característica comum às forças de policiamento ambiental na Amazônia.⁶² Ainda que o número de capacitações internas tenha aumentado após 2019, com a realização do I COPAM, as ações educativas foram pontuais, indicando que a consolidação técnica da unidade não foi acompanhada por uma inflexão nas formas de relacionamento com os territórios.

Destaca-se que a atuação da CIPA estende-se por territórios rurais, ribeirinhos, unidades de conservação e terras indígenas. Em contextos como a Terra Yanomami, a presença da força ambiental do Estado deve ser analisada com cautela, já que, conforme Pascoal e Zhouri, o Estado tende a intervir em territórios vulnerabilizados sem considerar os sujeitos que ali vivem e seus saberes próprios, reforçando formas históricas de silenciamento.⁶³

A crítica formulada pela ecologia política é pertinente nesse contexto quando evidencia: não basta que o Estado esteja presente com operações periódicas ou com aparato técnico — é preciso disputar o sentido das práticas. Como argumenta Ribeiro e colaboradores, a formação de agentes públicos deve romper com lógicas coloniais e dialogar com os saberes de base, sobretudo quando a atuação ocorre em territórios tradicionalmente marginalizados.⁶⁴

Conforme Gorz, a eficácia das ações públicas depende da sinergia entre o desenvolvimento dos conhecimentos e os saberes vividos, oriundos da experiência cotidiana. A perspectiva reforça a necessidade de práticas mais dialógicas e integradas entre formação técnica e vivência territorial, superando a mera execução de comandos institucionais.⁶⁵

Portanto, os dados analisados evidenciaram que, embora a CIPA tenha se estruturado como uma força ambiental operante e tecnicamente capacitada, sua consolidação plena ainda

⁶² Eduardo Frederico Cabral de Oliveira, José Francisco de Oliveira Júnior, and José Augusto Ferreira da Silva, “Legal Amazon, Sustainable Use and Environmental Surveillance ‘Systems’: Historical Legacy and Future Prospects,” *Revista Brasileira de Ciências Ambientais* 56, no. 1 (February 2021): 49–64, <https://doi.org/10.5327/z2176-947820200680>.

⁶³ Walison Vasconcelos Pascoal and Andréa Zhouri, “Os Krenak e o Desastre Da Mineração No Rio Doce,” *AMBIENTES: Revista de Geografia e Ecologia Política* 3, no. 2 (December 2021): 360–94, <https://doi.org/10.48075/amb.v3i2.28271>.

⁶⁴ Bernard Constantino Ribeiro, Vanessa Hernandez Caporlingua, and Diana Lineth Parga-Lozano, “A Educação Ambiental Crítica Decolonial Para o Enfrentamento Do Racismo Ambiental Na América Latina,” *Historia Ambiental Latinoamericana y Caribeña (HALAC) Revista de La Solcha* 14, no. 2 (June 2024): 326–61, <https://doi.org/10.32991/2237-2717.2024v14i2.p326-361>.

⁶⁵ André Gorz, *O Imaterial: Conhecimento, Valor e Capital*, trans. Celso Azzan Júnior (São Paulo: Annablume, 2005).

depende de transformações qualitativas nas formas de se relacionar com os territórios e os sujeitos que os habitam. Condição essencial para que sua atuação possa caminhar não apenas para a proteção ambiental, mas sobretudo para a justiça ambiental.

3 Conclusão

A formação da Companhia Independente de Policiamento Ambiental (CIPA) Monte Roraima resultou da convergência entre o movimento nacional de criação das Polícias Militares Ambientais (PMA) e o processo de consolidação institucional do estado de Roraima, no contexto da Amazônia setentrional. A criação da unidade em 2010, atendeu à necessidade de estruturação formal de mecanismos de fiscalização ambiental, em uma região caracterizada por elevado grau de preservação dos recursos naturais.

A análise documental demonstrou que a formação da CIPA foi orientada predominantemente por normas formais da Polícia Militar de Roraima, refletindo o fenômeno do *path dependence* institucional descrito por North. O processo ocorreu em paralelo à ampliação da atuação estatal na Amazônia sob a lógica da sustentabilidade, mas sem estabelecer vínculos estruturados com as práticas sociais locais.

Conclui-se que, embora a CIPA tenha alcançado sua consolidação formal como unidade de fiscalização ambiental, persistem desafios relacionados à sua efetividade prática diante das especificidades territoriais da Amazônia. A predominância de estruturas formais evidencia a necessidade de estudos futuros que analisem o impacto real dessas instituições na proteção ambiental em contextos de fronteira.

A pesquisa contribui para a compreensão histórica e institucional da expansão das PMA no Brasil e reforça a importância de considerar a interação entre normas formais e práticas locais na análise da proteção ambiental.

REFERÊNCIAS

Acsehrad, Henri. “Ambientalização Das Lutas Sociais - o Caso Do Movimento Por Justiça Ambiental.” *Estudos Avançados* 24, no. 68 (2010): 103–19. <https://doi.org/10.1590/s0103-40142010000100010>.

Acsehrad, Henry. “As Práticas Espaciais e o Campo Dos Conflitos Ambientais.” In *Conflitos Ambientais No Brasil*, edited by Henry Acsehrad, 14–52. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004. <https://conflitosambientais.org/wp-content/uploads/2023/06/Conflitos-Ambientais-no-Brasil-Acsehrad-Henri.pdf>.

Agostinho, Jaime de, and Marcos José Salgado Vital. “Formação Socioambiental Do Estado de Roraima.” In *Formação Socioambiental Da Amazônia*, edited by Lopes Simonian and Estér Roseli Baptista, 623–80. Belém: NAEA, 2015.

<https://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/.galleries/documentos/acervo-projetos-cartilhas-outros/UFPA-NAEA-Livro-03-Formacao-Socioambiental-Amazonia.pdf>.

Brasil. *Constituição Da República Federativa Do Brasil de 1988*. Brasília: Presidência da República, 1988.

<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=CON&numero=&ano=1988&ato=b79QTWE1EeFpWTb1a>.

———. *Decreto Nº 23.793, de 23 de Janeiro de 1934. Aprova o Código Florestal Que Com Este Baixa*. Brasília: Presidência da República, 1934.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/D23793.htm.

———. *Decreto Nº 66.862, de 8 de Julho de 1970. Aprova o Regulamento Para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (r-200)*. Brasília: Câmara dos Deputados, 1970.

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-66862-8-julho-1970-408436-publicacaooriginal-1-pe.html>.

———. *Decreto-Lei Nº 667, de 2 de Julho de 1969. Reorganiza as Polícias Militares e Os Corpos de Bombeiros Militares Dos Estados, Dos Territórios e Do Distrito Federal, e Dá Outras Providências*. Brasília: Presidência da República, 1969.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0667.htm.

———. *Lei Nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981. Dispõe Sobre a Política Nacional Do Meio Ambiente, Seus Fins e Mecanismos de Formulação e Aplicação, e Dá Outras Providências*. Brasília: Presidência da República, 1981.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938.htm.

———. *Lei Nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998. Dispõe Sobre as Sanções Penais e Administrativas Derivadas de Condutas e Atividades Lesivas Ao Meio Ambiente, e Dá Outras Providências*. Brasília: Presidência da República, 1998.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19605.htm.

Cavalcante, Fábio Robson Casara. “Análise Da Desigualdade Regional No Estado de Rondônia à Luz Da Teoria Institucionalista de Douglas North.” PhD thesis, Universidade Federal do Pará, 2011.

https://repositorio.ufpa.br/bitstream/2011/2984/1/Tese_AnaliseDesigualdadeRegional.pdf.

Goch, Ynglea Georgina de Freitas. “O Bioma Amazônico.” In *Estudos Integrativos Da Amazônia – EIA*, edited by José Reinaldo Pacheco Peleja and José Mauro Sousa Moura, 129–53. São Paulo: Acquerello, 2012. https://rosepepe.com.br/acquerello/wp-content/uploads/2016/02/Livro_EIA_1.pdf.

Gorz, André. *O Imaterial: Conhecimento, Valor e Capital*. Translated by Celso Azzan Júnior. São Paulo: Annablume, 2005.

Lima, Perla Alves Martins et al. “Environmental Crime and Amazon Cultural Aspects: Social Representations of Feathers and Alternative Measures in the Boa Vista / RR.” In *O Meio Ambiente e a Interface Dos Sistemas Social e Natural*, edited by Maria Elanny Damasceno Silva, 26–44. Ponta Grossa: Atena, 2020. <https://repositorio.inpa.gov.br/handle/1/36923>.

Lui, Gabriel Henrique. “A História Da Interação Homem-Ambiente Na Amazônia.” In *Estudos Integrativos Da Amazônia – EIA*, edited by José Reinaldo Pacheco Peleja and José Mauro Sousa Moura, 223–51. São Paulo: Acquerello, 2012.

https://rosepepe.com.br/acquerello/wp-content/uploads/2016/02/Livro_EIA_1.pdf.

Martínez Alier, Joan. *O Ecologismo Dos Pobres: Conflitos Ambientais e Linguagens de Valoração*. São Paulo: Contexto, 2018.

Mele, João Leonardo. “Ordem Pública Ambiental: A Intervenção Das Polícias Ostensiva-Preventivas Na Salvaguarda Do Meio Ambiente.” Master’s thesis, Universidade Católica de Santos, 2008. <https://tede.unisantos.br/handle/tede/48>.

North, Douglass C. *Institutions, Institutional Change and Economic Performance*. Cambridge University Press, 1990. <https://doi.org/10.1017/cbo9780511808678>.

Oliveira, Eduardo Frederico Cabral de. “Polícias Militares Ambientais: As Ilustres Desconhecidas.” ((o))eco, August 31, 2021. <https://oeco.org.br/analises/policiais-militares-ambientais-as-ilustres-desconhecidas/>.

Oliveira, Eduardo Frederico Cabral de, Dayse Alves, and Maria Inês Paes Ferreira. “A Efetividade Das Ações de Fiscalização Da Polícia Militar Ambiental Do Estado Do Rio de Janeiro.” *Boletim Do Observatório Ambiental Alberto Ribeiro Lamego* 12, no. 1 (July 2018): 147–64. <https://doi.org/10.19180/2177-4560.v12n12018p147-164>.

Oliveira, Eduardo Frederico Cabral de, José Francisco de Oliveira Júnior, and José Augusto Ferreira da Silva. “Legal Amazon, Sustainable Use and Environmental Surveillance ‘Systems’: Historical Legacy and Future Prospects.” *Revista Brasileira de Ciências Ambientais* 56, no. 1 (February 2021): 49–64. <https://doi.org/10.5327/z2176-947820200680>.

Oliveira, Eduardo Frederico Cabral de, José Augusto Ferreira da Silva, and José Francisco de Oliveira Júnior. *Fiscalização Ambiental e Panorama Atual No Brasil*. Curitiba: Appris, 2020.

Pádua, José Augusto. “As Bases Teóricas Da História Ambiental.” *Estudos Avançados* 24, no. 68 (2010): 81–101. <https://doi.org/10.1590/s0103-40142010000100009>.

Pascoal, Walison Vasconcelos, and Andréa Zhouri. “Os Krenak e o Desastre Da Mineração No Rio Doce.” *AMBIENTES: Revista de Geografia e Ecologia Política* 3, no. 2 (December 2021): 360–94. <https://doi.org/10.48075/amb.v3i2.28271>.

Pereira, Meire Joisy Almeida, and Marcos José Salgado Vital. “Formação Institucional e Desenvolvimento Regional Do Estado de Roraima.” In *Formação Institucional Da Amazônia*, edited by Fábio Carlos da Silva and Nirvia Ravena, 473–555. Belém: NAEA-UFPA, 2015. <https://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/.galleries/documentos/acervo-projetos-cartilhas-outros/UFPA-NAEA-Livro-01-Formacao-Institucional-Amazonia.pdf>.

Polícia Militar de Roraima. “Nota de Serviço Nº 003/PM-3/2010, de 8 de Fevereiro de 2010. Solenidade Alusiva à Implantação Da Companhia Independente de Policiamento Ambiental - CIPA.” Boletim Geral nº 27 da Polícia Militar de Roraima, Boa Vista, RR, 2010.

———. “Portaria Nº 004/2010 – PM/1, de 25 de Janeiro de 2010. Dispõe Sobre a Nomeação de Função de Oficial Superior a Cargo Policial Militar Da Polícia Militar de Roraima.” Boletim Geral nº 15 da Polícia Militar de Roraima, Boa Vista, RR, January 25, 2010.

Ribeiro, Bernard Constantino, Vanessa Hernandez Caporlingua, and Diana Lineth Parga-Lozano. “A Educação Ambiental Crítica Decolonial Para o Enfrentamento Do Racismo Ambiental Na América Latina.” *Historia Ambiental Latinoamericana y Caribeña (HALAC) Revista de La Solcha* 14, no. 2 (June 2024): 326–61. <https://doi.org/10.32991/2237-2717.2024v14i2.p326-361>.

Rocha, Diogo Ferreira da, Marcelo Firpo Porto, Tania Pacheco, and Jean Pierre Leroy. “The Map of Conflicts Related to Environmental Injustice and Health in Brazil.” *Sustainability Science* 13, no. 3 (October 2017): 709–19. <https://doi.org/10.1007/s11625-017-0494-5>.

Rodrigues, Marcos, and David Costa Correia Silva. “MALDIÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS, AMAZÔNIA e DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.” *Revista Ciências Sociais Em Perspectiva* 18, no. 35 (July 2019): 34–51. <https://doi.org/10.48075/revistacsp.v18i35.19522>.

Roraima. *Constituição Do Estado de Roraima*. Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, 1991. <https://sapl.al.rr.leg.br/ta/564/text/vigencia/579,2003-09-19,2005-10-15:U55-RECG7YXrTwprSeekhH0MddE/>.

———. “Decreto Nº 10.945-e, de 11 de Fevereiro de 2010. Implanta Na Estrutura Organizacional Da Polícia Militar de Roraima, a Companhia de Policiamento Ambiental - CIPA e Dá Outras Providências.” Diário Oficial do Estado de Roraima, Boa Vista, RR, 2010.

———. “Decreto Nº 8.537-e, de 18 de Dezembro de 2007. Aprova o Regulamento de Uniformes e Insígnias Da Polícia Militar Do Estado de Roraima.” *Diário Oficial do Estado de Roraima*, Boa Vista, RR, 2007.

———. “Decreto Nº 9.345-e, de 11 de Setembro de 2008. Dispõe Sobre a Aprovação Das Modificações Do Quadro de Organização (QO) Da Polícia Militar Do Estado de Roraima, e Dá Outras Providências.” *Diário Oficial do Estado de Roraima*, Boa Vista, RR, 2008.
https://www.imprensaoficial.rr.gov.br/app/_edicoes/2008/09/doe-20080916.pdf.

———. “Lei Complementar Nº 081, de 10 de Novembro de 2004. Modifica a Lei Complementar Nº 027/98, de 09 de Setembro de 1998, Que Institui a Polícia Militar Do Estado de Roraima e Dispõe Sobre Sua Organização Básica, e Dá Outras Providências.” *Diário Oficial do Estado de Roraima*, Boa Vista, RR, March 8, 2005.
https://www.imprensaoficial.rr.gov.br/app/_visualizar-doe/.

———. “Lei Nº 624, de 21 de Dezembro de 2007. Altera Os Incisos i, II, III, IV, v, VII, IX e x, Do Anexo Único, Da Lei Nº 466, de 10 de Novembro de 2004, Que Dispõe Sobre o Efetivo Da Polícia Militar, Constante Da Carreira Policial Militar, Acresce Dispositivos e Dá Outras Providências.” *Diário Oficial do Estado de Roraima*, Boa Vista, RR, 2007.
<https://al.rr.leg.br/wp-content/uploads/2019/02/Lei-Ordinaria-No.-624-de-21.12.2007.pdf>.

Santos, Leandro Duarte dos, Sandro Luis Schindwein, Alfredo Celso Fantini, Jairo Afonso Henkes, and Mischel Carmen Neyra Belderrain. “Dinâmica Do Desmatamento Da Mata Atlântica: Causas e Consequências.” *Revista Gestão & Sustentabilidade Ambiental* 9, no. 3 (September 2020): 378. <https://doi.org/10.19177/rgsa.v9e32020378-402>.

Silva, Clóvis L. Machado da, Edson R. Guarido Filho, and Luciano Rossoni. “Campos Organizacionais: Seis Diferentes Leituras e a Perspectiva de Estruturação.” *Revista de Administração Contemporânea* 14, no. spe (September 2010): 109–47.
<https://doi.org/10.1590/s1415-65552010000600006>.

Silva Júnior, Antônio Rodrigues da, and Ana Caroline Pessoa Moraes. “Desafios Da Polícia Militar Ambiental Do Estado Do Pará Em Exercer o Poder de Polícia Administrativa Do Meio Ambiente.” *Revista Brasileira de Meio Ambiente* 9, no. 1 (January 2021): 82–98.
<https://www.revistabrasileirademeioambiente.com/index.php/RVBMA/article/view/652>.

2.1 NORMAS PARA SUBMISSÃO DE ANÁLISE DE MANUSCRITOS NA REVISTA *HISTORIA AMBIENTAL LATINOAMERICANA Y CARIBEÑA* (HALAC)

As normas para submissão de análise de manuscritos na Revista HALAC estão disponibilizadas no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.halacsolcha.org/index.php/halac/about/submissions#submission_checklist>

Diretrizes para Autores

DIRETRIZES GERAIS

- Antes da submissão, os autores(as) devem estar cientes das Políticas Editoriais de HALAC.
- A HALAC publica artigos que preferencialmente tenham relação com a História Ambiental.
- Os autores(as) não pagam taxas para submissão e nem para o processo de revisão.
- As submissões em HALAC devem ser realizadas através do sistema OJS/PKP e seguir as seguintes especificações:
 - O trabalho poderá estar em espanhol, inglês ou português. Textos em espanhol ou português devem conter, também, título e resumo em inglês. Textos em inglês devem conter, também título e resumo em espanhol.
 - O trabalho deve ser original e inédito, e não se encontrar sob revisão de outro periódico. Casos especiais devem ser informados.
 - Para submissão de manuscritos é necessário que os autores(as) tenham titulação mínima de Mestrado.
- No momento da submissão os autores deverão informar os seguintes dados, obrigatoriamente e através da inclusão na plataforma: nome completo, e-mail, ORCID, sua titulação e a instituição onde obteve o título, vínculo institucional completo contendo instituição, função, cidade e país.

TIPOS DE TRABALHOS E SUAS ESPECIFICIDADES

Artigos

- Textos originais resultantes de pesquisa avançada ou reflexão teórica.
- Depois de publicados em HALAC, os artigos ou resenhas podem ser republicados em outros meios, desde que com autorização da Coordenação Editorial.
- Máximo de 10.000 palavras, incluindo notas de rodapé.

Notas Técnicas ou Científicas

- Comunicações sobre experiências e relatórios de pesquisas, congressos, visitas de campo, e outras comunicações que se fizerem pertinentes.
- Máximo de 3.000 palavras, incluindo notas de rodapé.

Resenhas

- Enfoque em livros publicados nos últimos três anos.
- Não deve ser apenas uma descrição sequencial, mas sim uma análise crítica da obra e sua relação com outros trabalhos.
- Recomenda-se que o texto das resenhas não seja uma descrição sumária da obra, mas uma análise crítica dela, identificando os seus principais objetivos, contribuições no campo científico, os diálogos com outros campos e áreas do conhecimento, a sua contribuição teórico-metodológica, suas fontes documentais, dentre outras informações pertinentes.
- Deve conter título próprio e citação de referências que dialogam com o livro principal.
- Entre 800 e 1000 palavras.

Entrevistas

- Efetuadas pelos Editores, Conselho Editorial e/ou editores convidados.

FORMATAÇÃO

Título

- Os manuscritos em espanhol ou português deverão conter, também, o título em inglês.
- Os manuscritos em inglês deverão conter, igualmente, o título em espanhol.

Palavras-Chave

- Entre 3 a 5 palavras-chave separadas por ponto e vírgula (;)
- Os manuscritos em espanhol ou português, deverão conter palavras-chave no idioma do texto e em inglês.
- Os manuscritos em inglês deverão conter palavras-chave em inglês e em espanhol.

Resumo

- Entre 150 a 300 palavras no idioma do texto.
- Os manuscritos em espanhol ou português deverão conter resumo no idioma do texto e em inglês.
- Os manuscritos em inglês deverão conter resumo em inglês e em espanhol.

Visual

- Corpo do Texto: Letra Times New Roman tamanho 12, espaçamento simples entre linhas, espaçamento duplo entre parágrafos.
- Títulos e Subtítulos: Devem ser numerados sequencialmente, indicando as seções. Letra Times New Roman tamanho 12.
- Resumos e notas de rodapé: Letra Times New Roman tamanho 10, espaçamento simples entre linhas.
- Citações diretas: i) com menos de 5 linhas: devem ser inseridas no texto, seguir o estilo de formatação do texto, entre aspas; ii) com mais de 5 linhas: devem estar em parágrafo isolado, letra Times New Roman tamanho 10, recuo de 4cm no parágrafo, espaçamento duplo entre parágrafos, não colocar entre aspas.

- Sugerimos que as referências sejam adicionadas ao artigo utilizando o estilo *Chicago Manual of Style 17th edition (full note, with Ibid.)* contido na ferramenta [Mendeley](#).

Citações

- Ao citar os números de paginação é necessário utilizar a abreviação de página (ex.: p. 455-457, e não apenas 455-57).
- Quando houver citações no corpo do texto de partes da obra resenhada, o autor da resenha deverá indicar a página entre parênteses (ex: p. 134).
- Para citações, utilizar modelo numérico (algarismos arábicos, sobrescrito) com as referências inseridas como nota de rodapé.

Referências

- Todas as indicações de referências bibliográficas e de fontes precisam estar em notas de rodapé de acordo com o *Chicago Manual of Style 17th edition (full note, with Ibid.)*. Além das referências em notas de rodapé, deverão constar, no final do texto todas as referências já mencionadas nas notas em ordem alfabética conforme *Chicago Manual of Style 17th edition (full note, with Ibid.)*.
- Formatação das Referências:
 - *Livros:*
 - Fred Q. Jones, *The Book I Wrote* (Philadelphia: Popular Press, 1986), 8-13, 25-78, 101-103, 107-13, 118-57, 178-217.
 - Jones, *Book I Wrote*, 12-13, 18-45, 99-107, 109-26.
 - Fred W. Jones, *My Long Book*, 3 vols. (Bloomington: Indiana University Press, 1987), 1:1-35.
 - Fred W. Jones, *Long Book*, 2:28.
 - Fred X. Jones, *Adolescence*, vol. 2 of *The Life and Times of Fred X. Jones* (Munich: Carl Hanser Verlag, 1936), 23-337.
 - Fred Y. Jones, *The Book I Wrote in 1873* (1873; reprint, Savannah, Tenn.: Old Timey Press, 1988), 237-69.
 - Fred Z. Jones, *The Book I Wrote in Secret* (Privately published, 1917, copy in North Carolina Collection, Wilson Library, University of North Carolina at Chapel Hill), 802-807.
 - Fred A. Jones and A. Fred Green, *The Book We Wrote Together and Rewrote Later*, rev. ed. (Cambridge, Mass.: Cambridge University Press, 1995), 246-89.
 - Fred B. Jones, ed. and trans. by Gloria Sforth, *The 8 Book Fred Wrote and Gloria Edited* (Cambridge, Mass.: Harvard University Press, forthcoming), 407-13.
 - *Artigos em periódicos:*
 - Jane A. Smith, "The Article I Wrote," *The Quarterly Journal* 10, 1 (April 1976): 11-13.
 - Smith, "Article I Wrote," 12-13.
 - Alfred Peterson, "The Abominable Snowman At 40," *National Enquirer*, 17 July 1992, 12-14.
 - Artigos de jornais, especialmente em jornais mais antigos, podem ser citados apenas pelo título e data do jornal, mas uma citação completa é

- preferível. Procure colocar a localização do artigo no jornal (seção ou página).
- Daily Gleaner (Beltsville, Md.), 23 November 1883, 3.
 - New York Times, 18 April 1932. VII, 7. [Section VII, Page 7.]
 - Catherine Parr, "City Says No to New Greenways," Durham (N.C.) Sun, 18 February 1985, 1-B.
- *Teses, Dissertações e Textos Acadêmicos:*
 - John L. Brown, "Hoots and Hollers: Appalachian Topography and the Development of Country Music," (Ph.D. diss., North Carolina State University, 1993), ch. 3.
 - John L. Brown, "Hollerin' in the Holler: The Musical Life of Fancy Gap, Virginia, 1748-1935," (paper presented at the bimonthly meeting of the American Academy for Creative Stuff, Peru, Vt., March 1996).
 - *Documentos Governamentais:*
 - Especifique o nível governamental (federal, estadual, municipal) – “Governo do Brasil”; “Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado do Paraná”; “Governo Municipal de Salvador”. Citar documentos governamentais não periódicos como livros e indicar os órgãos governamentais respectivos como as editoras.
 - S. Congress, House Committee on Agriculture, Hearings on Forest Management, 88th Cong., 2d sess., 1964, House Report 28, 1-3.
 - *Materiais de Arquivo:*
 - Frank Stanley to Alfred White, 24 August 1934, Division of Timber Management Reading File, Record Group 95, Box 1320 [hereafter, DTM Reading File], National Archives, Washington, D.C. [hereafter, NA].
 - Mary Carter to Alfred White, 26 August 1934, DTM Reading File [hereafter, "Carter-White letter"], NA.
 - *Fontes Oraís e Pessoais:*
 - Janet P. Bushwhacker, interview with author, 14 May 1995, Chapel Hill, North Carolina (tape recording and handwritten notes in possession of the author).

3 CONCLUSÃO

A presente dissertação analisou o processo de formação histórica e institucional da Companhia Independente de Policiamento Ambiental (CIPA) Monte Roraima no estado de Roraima, abrangendo o período anterior à criação da unidade e sua atuação efetiva entre 2010 e 2022.

A pesquisa, fundamentada nos referenciais da História Ambiental, da Ecologia Política e da Teoria das Instituições de Douglass North, permitiu compreender a dinâmica de constituição de uma unidade de fiscalização ambiental em contexto de fronteira amazônica.

A análise documental evidenciou que a criação da CIPA resultou da conjugação entre diretrizes nacionais de fortalecimento da proteção ambiental e características institucionais e territoriais específicas de Roraima.

O processo de formação seguiu padrões organizacionais já consolidados em outras experiências estaduais, reforçando a lógica de continuidade institucional e a influência das normas formais na estruturação das práticas de fiscalização.

A trajetória da CIPA revelou avanços no fortalecimento da fiscalização ambiental no estado, mas também destacou limitações no diálogo com as dinâmicas socioterritoriais locais. Persistem desafios relacionados à adaptação das estratégias de atuação às especificidades de Terras Indígenas, Unidades de Conservação e áreas de fronteira, que demandam abordagens mais integradas e sensíveis à diversidade socioambiental.

As práticas de fiscalização analisadas indicam a prevalência do modelo de comando e controle, com limitada incorporação de práticas educativas e de interação com as comunidades locais. Cenário que evidencia a pertinência da perspectiva crítica da Ecologia Política, que aponta a necessidade de reconfigurar as estratégias de fiscalização para incluir saberes tradicionais e promover maior equidade ambiental.

O estudo contribui para a compreensão dos processos de institucionalização das Polícias Militares Ambientais no Brasil, com ênfase na Região Norte, e em particular em Roraima. Movimento que reafirma a importância de considerar fatores históricos, normativos e territoriais na análise da efetividade das instituições ambientais. Também indica que a proteção ambiental na Amazônia requer o fortalecimento institucional aliado a estratégias de fiscalização que reconheçam a complexidade social e territorial da região.

O desenvolvimento da pesquisa reforça a necessidade de estudos futuros voltados à avaliação empírica da atuação prática das unidades de fiscalização ambiental, à análise das

interações entre agentes estatais e comunidades locais e à construção de modelos de atuação mais adaptados às realidades amazônicas.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henry. Ambientalização das lutas sociais: o caso do movimento por justiça ambiental. **Estudos Avançados**. São Paulo, v. 24, n° 68, p. 103-119, jan. 2010. Disponível em: < <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/10469>>. Acesso em: 18 set. 2023.

ACSELRAD, Henry. As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais. In: ACSELRAD, Henry. (Org.). **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004. p. 14-52.

AGOSTINHO, Jaime de Agostinho; VITAL, Marcos José Salgado. Formação Socioambiental do Estado de Roraima. In: SIMONIAN, Lopes; BAPTISTA, Estér Roseli. (Org.) **Formação Socioambiental da Amazônia**. Belém: NAEA, 2015. p. 623-680. Disponível em: <<https://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/.galleries/documentos/acervo-projetos-cartilhas-outros/UFPA-NAEA-Livro-03-Formacao-Socioambiental-Amazonia.pdf>>. Acesso em: 16 out. 2024.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidência da República, [1988], Disponível em: < <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=CON&numero=&ano=1988&ato=b79QTWE1EeFpWTb1a>>. Acesso em: 26 jan. 2023.

BRASIL. Decreto nº 23.793, de 23 de janeiro de 1934. Aprova o código florestal que com este baixa. **Página eletrônica**: Presidência da República, [20--?]. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/D23793.htm>. Acesso em: 06 jan. 2023.

BRASIL. Decreto nº 66.862, de 8 de julho de 1970. Aprova o Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200). **Página eletrônica**: Câmara dos Deputados, [20--?]. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-66862-8-julho-1970-408436-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 06 jan. 2023.

BRASIL. Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969. Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Território e do Distrito Federal, e dá outras providências. **Página eletrônica**: Presidência da República, [2023?]. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0667.htm>. Acesso em: 06 jan. 2023.

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. **Página eletrônica**: Presidência da República, [20--?]. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938.htm>. Acesso em: 06 jan. 2023.

BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Brasília, 12 de fevereiro de 1998. **Página eletrônica**: Presidência da República, [20--?]. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19605.htm>. Acesso em: 06 jun. 2023.

CAVALCANTE, Fábio Robson Casara. **Análise da desigualdade regional no estado de Rondônia à luz da teoria institucionalista de Douglas North**. 2011. 463 f. Tese (Doutorado em Ciências: Desenvolvimento Socioambiental) – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, Belém, 2011. Disponível em: <https://repositorio.ufpa.br/bitstream/2011/2984/1/Tese_AnaliseDesigualdadeRegional.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2025.

GOCH, Ynglea Georgina de Freitas. O bioma amazônico. In: PELEJA, José Reinaldo Pacheco; MOURA, José Mauro Sousa. (Org.) **Estudos Integrativos da Amazônia – EIA**. São Paulo: Acquerello, 2012. p. 129-153.

LIMA, Perla Alves Martins et al. *Environmental crime and Amazon cultural aspects: social representations of feathers and alternative measures in the Boa Vista / RR*. In: SILVA, Maria Elanny Damasceno. (Org.) **O meio ambiente e a interface dos sistemas social e natural**. Ponta Grossa: Atena, 2020. p. 26-44. Disponível em: < <https://repositorio.inpa.gov.br/handle/1/36923>>. Acesso em: 16 jan. 2023.

LUI, Gabriel Henrique. A história da interação homem-ambiente na Amazônia. In: PELEJA, José Reinaldo Pacheco; MOURA, José Mauro Sousa. (Org.) **Estudos Integrativos da Amazônia – EIA**. São Paulo: Acquerello, 2012. p. 223-251.

MARTÍNEZ ALIER, Joan. **O ecologismo dos pobres: conflitos ambientais e linguagens de valoração**. Tradução de Maurício Waldman. 2. ed. 4. reimpr. São Paulo: Contexto, 2018. 379 p.

MELE, João Leonardo. **Ordem pública ambiental: a intervenção das polícias ostensiva-preventivas na salvaguarda do meio ambiente**. 2008. 186 f. Dissertação (Mestrado em Direito Ambiental) – Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Universidade Católica de Santos, Santos, 2008. Disponível em: < <https://tede.unisantos.br/handle/tede/48>>. Acesso em: 26 jan. 2023.

NORTH, Douglas C. **Institutions, institutional change and economic performance**. Tradução de Maurício Waldman. São Paulo: Cambridge University Press, 1990. 162 p.

OLIVEIRA, Eduardo Frederico Cabral de. Polícias Militares Ambientais: as ilustres desconhecidas. **((o))eco**, 31 ago. 2021. Disponível em: <<https://oeco.org.br/analises/policiais-militares-ambientais-as-ilustres-desconhecidas/>>. Acesso em: 16 out 2023.

OLIVEIRA, Eduardo Frederico Cabral de; ALVES, Dayse; FERREIRA, Maria Inês Paes. A efetividade das ações de fiscalização da Polícia Militar Ambiental do Estado do Rio de Janeiro. **Boletim do Observatório Ambiental Alberto Ribeiro Lamego**, Campos dos Goytacazes, v. 12, n. 1, p. 147–164, jul. 2018. DOI: <https://doi.org/10.19180/2177-4560.v12n12018p147-164>.

OLIVEIRA, Eduardo Frederico Cabral de; OLIVEIRA JÚNIOR, José Francisco de; SILVA, José Augusto Ferreira da. Legal Amazon, Sustainable Use and Environmental Surveillance ‘Systems’: Historical Legacy and Future Prospects. **Revista Brasileira de Ciências Ambientais**, Rio de Janeiro, v. 56, n. 1, p. 49–64, fev. 2021. DOI: <https://doi.org/10.5327/z2176-947820200680>.

OLIVEIRA, Eduardo Frederico Cabral de; SILVA, José Augusto Ferreira da; OLIVEIRA JÚNIOR, José Francisco de. **Fiscalização ambiental e panorama atual no Brasil**. Curitiba: Appris, 2020. 189 p.

PÁDUA, José Augusto. As bases teóricas da História Ambiental. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 24, n. 68, p. 81-98, fev. 2010. Disponível em: < <https://doi.org/10.1590/S0103-40142010000100009>>. Acesso em: 15 jan. 2025.

PASCOAL, Walison Vasconcelos; ZHOURI, Andréa. Os Krenak e o desastre da mineração no Rio Doce. **Ambientes: Revista de Geografia e Ecologia Política**, Curitiba, v. 3, n. 2, p. 360–394, dez. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.48075/amb.v3i2.28271>. Acesso em: 15 jan. 2025.

PEREIRA, Meire Joisy Almeida; VITAL, Marcos José Salgado. Formação institucional e desenvolvimento regional do estado de Roraima. In: SILVA, Fábio Carlos da; RAVENA, Nirvia. (Org.). **Formação institucional da Amazônia**. Belém: NAEA-UFPA, 2022. P. 473-555. Disponível em: <<https://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/.galleries/documentos/acervo-projetos-cartilhas-outros/UFPA-NAEA-Livro-01-Formacao-Institucional-Amazonia.pdf>>. Acesso em: 15 jan. 2025.

POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA. Nota de Serviço Nº 003/PM-3/2010, de 8 de fevereiro de 2010. Solenidade alusiva á implantação da Comanhia Independente de Policiamento Ambiental - CIPA. **Boletim Geral nº 27 da Polícia Militar de Roraima**, Boa Vista, RR, 10 fev. 2010.

POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA. Portaria Nº 004/2010 – PM/1, de 25 de janeiro de 2010. Dispõe sobre a nomeação de função de Oficial Superior a Cargo Policial Militar da Polícia Militar de Roraima. **Boletim Geral nº 15 da Polícia Militar de Roraima**, Boa Vista, RR, 25 jan. 2010.

RIBEIRO, Bernard Constantino; CAPORLINGUA, Vanessa Hernandez; PARGA-LOZANO, Diana Lineth. A educação ambiental crítica decolonial para o enfrentamento do racismo ambiental na América Latina. **Historia Ambiental Latinoamericana y Caribeña (HALAC): Revista de La SOLCHA**, [S.I.], v. 14, n. 2, p. 326–361, jun. 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.32991/2237-2717.2024v14i2.p326-361>. Acesso em: 10 abr. 2025.

ROCHA, Diogo Ferreira da; PORTO, Marcelo Firpo; PACHECO, Tania; LEROY, Jean Pierre. The map of conflicts related to environmental injustice and health in Brazil. **Sustainability Science**, [S.I.], v. 13, n. 3, p. 709–719, out. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s11625-017-0494-5>. Acesso em: 06 jan. 2023.

RODRIGUES, Marcos; SILVA, David Costa Correia. Maldição dos recursos naturais, Amazônia e desenvolvimento sustentável. **Revista Ciências Sociais em Perspectiva**, [S.I.], v. 18, n. 35, p. 34-51, 15 jan. 2025. Disponível em: <<https://saber.unioeste.br/index.php/ccsaemperspectiva/article/view/19522>>. Acesso em: 30 jan. 2025.

RORAIMA. Constituição (1991). Constituição do Estado de Roraima. **Página eletrônica:** Assembléia Legislativa de Roraima, 2024. Disponível em: <https://www.imprensaoficial.rr.gov.br/app/_visualizar-doe/>. Acesso em: 06 jan. 2023.

RORAIMA. Decreto n.º 10.945-E, de 11 de fevereiro de 2010. Implanta na Estrutura Organizacional da Polícia Militar do Estado de Roraima a Companhia Independente de Policiamento Ambiental – CIPA e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado de Roraima**, Boa Vista, RR, 17 fev. 2010.

RORAIMA. Decreto n.º 8.537-E, de 18 de dezembro de 2007. Aprova o Regulamento de Uniformes e Insígnias da Polícia Militar do Estado de Roraima. **Diário Oficial do Estado de Roraima**, Boa Vista, RR, 19 dez. 2007a.

RORAIMA. Decreto n.º 9.345-E, de 11 de setembro de 2008. Dispõe sobre a aprovação das modificações do Quadro de Organização (QO) da Polícia Militar do estado de Roraima, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado de Roraima**, Boa Vista, RR, 16 set. 2008. Disponível em: <https://www.imprensaoficial.rr.gov.br/app/_edicoes/2008/09/doe-20080916.pdf>. Acesso em: 06 jan. 2023.

RORAIMA. Lei Complementar n.º 081, de 10 de novembro de 2004. Modifica a Lei Complementar n.º 027/98, de 09 de setembro de 1998, que institui a Polícia Militar do Estado de Roraima e dispõe sobre sua organização básica, e dá outras providências. **Diário Oficial [do] Estado de Roraima**, Boa Vista, RR. 08 mar. 2005. Disponível em: <https://www.imprensaoficial.rr.gov.br/app/_visualizar-doe/>. Acesso em: 06 jan. 2023.

RORAIMA. Lei n.º 624, de 21 de dezembro de 2007. Altera os incisos I, II, III, IV, V, VII, IX e X, do Anexo Único, da Lei n.º 466, de 10 de novembro de 2004, que dispõe sobre o efetivo da Polícia Militar, constante da carreira Policial Militar, acresce dispositivos e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado de Roraima**, Boa Vista, RR. 21 dez. 2007b. Disponível em: <<https://al.rr.leg.br/wp-content/uploads/2019/02/Lei-Ordinaria-No.-624-de-21.12.2007.pdf>>. Acesso em: 15 dez. 2024.

SANTOS, Leandro Duarte dos et al. Dinâmica do desmatamento da Mata Atlântica: causas e consequências. **Revista Gestão e Sustentabilidade Ambiental**. Florianópolis, v. 9, n. 3, p. 378-402, jul. 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.19177/rgsa.v9e32020378-402>>. Acesso em: 16 out. 2024.

SILVA, Clóvis L. Machado; GUARIDO FILHO, Edson R; ROSSONI, Luciano. Campos organizacionais: seis diferentes leituras e a perspectiva de estruturação. **Revista de Administração Contemporânea**. Curitiba, v. 14, edição especial, p. 109-147, set. 2010. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1415-6552010000600006>>. Acesso em: 16 jan. 2023.

SILVA JÚNIOR, Antônio Rodrigues da; MORAES, Ana Caroline Pessoa. Desafios da Polícia Militar Ambiental do Estado do Pará em exercer o poder de polícia administrativa do meio ambiente. **Revista Brasileira de Meio Ambiente**, [S.I.], v. 9, n. 1, p. 82-98, jan. 2021. Disponível em: <<https://www.revistabrasileirademeioambiente.com/index.php/RVBMA/article/view/652>>. Acesso em: 15 jan. 2025.